

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA-CGJ - 27082012
Código de validação: 875F85FDF3**

**Dispõe sobre a realização de Correição Geral
Ordinária no exercício de 2012.**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO,
nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juízes Corregedores, em, pelo menos, um terço das comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da PORTARIA-CGJ-10282012 permite modificações no calendário mensal das comarcas que serão correicionadas neste ano.

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Caxias, Codó, São Luís, Timbiras e Timon.

Art. 2º As correições serão realizadas nos períodos de 11 a 14, 18 a 20 e 24 a 28 de setembro de 2012 e de 02 a 05, 09 a 11, 16 a 19 e 24 a 26 de outubro de 2012, sendo que neste mês serão correicionadas, no primeiro interstício, a 1ª Vara de Entorpecentes e as 1ª e 3ª Varas Criminais de São Luís; no segundo período, as 4ª e 8ª Varas Criminais de São Luís e, no terceiro, a 7ª Vara de Timon e as 3ª, 4ª e 5ª Varas de Caxias. No mês de outubro, serão correicionadas, no primeiro período, as 2ª, 5ª e 7ª Varas Criminais de São Luís; no segundo, a 1ª Vara Cível e a 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís; no terceiro, a Comarca de Timbiras, o Juizado Especial Cível e Criminal de Caxias e o Juizado Especial Cível e Criminal de Codó; e, no quarto, a 9ª Vara Cível e a Vara de Cartas Precatórias de São Luís.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, Drª. Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correcionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores André Menezes Mendes, Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Djan

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Andreson Carvalho da Silva, Eurico da Rocha Santos Ramos Araújo, Gabriella Azevedo Fernandes, Leila Elaine de Castro Cutrim, João Jorge Neto, Roberta Costa Travincas e Wellington Sobrinho Freire Amorim, os quais serão distribuídos por período.

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correcionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correcionais deverão ser acompanhadas pelos Juízes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e aos advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correcionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, aos 04 dias do mês de setembro de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/09/2012 13:58 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/09/2012 11:36 (MARIA DO SOCORRO PATRICE CARVALHO MOREIRA DE SOUSA)

Coordenadoria dos Juízes de Direito

PORTRARIA-CGJ - 27082012

Código de validação: 875F85FDF3

Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2012.

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juízes Corregedores, em, pelo menos, um terço das comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da PORTARIA-CGJ-10282012 permite modificações no calendário mensal das comarcas que serão correicionadas neste ano.

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Caxias, Codó, São Luís, Timbiras e Timon.

Art. 2º As correições serão realizadas nos períodos de 11 a 14, 18 a 20 e 24 a 28 de setembro de 2012 e de 02 a 05, 09 a 11, 16 a 19 e 24 a 26 de outubro de 2012, sendo que neste mês serão correicionadas, no primeiro interstício, a 1ª Vara de Entorpecentes e Timon e as 3ª, 4ª e 5ª Varas de Caxias. No segundo período, as 4ª e 8ª Varas Criminais de São Luís e, no terceiro, a 7ª Vara de Criminais de São Luís; no segundo, a 1ª Vara Cível e a 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís; no terceiro, a Comarca de Timbiras, o Juizado Especial Cível e Criminal de Caxias e o Juizado Especial Cível e Criminal de Codó; e, no quarto, a 9ª Vara Cível e a Vara de Cartas Precatórias de São Luís.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, Drª. Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correacionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores André Menezes Mendes, Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Djan Andreson Carvalho da Silva, Eurico da Rocha Santos Ramos Araújo, Gabriella Azevedo Fernandes, Leila Elaine de Castro Cutrim, João Jorge Neto, Roberta Costa Travincas e Wellington Sobrinho Freire Amorim, os quais serão distribuídos por período.

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correacionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correacionais deverão ser acompanhadas pelos Juízes das varas sob correição, que deverão prestar esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e aos advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correacionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, aos 04 dias do mês de setembro de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA

Corregedor-geral da Justiça

Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/09/2012 13:58 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

PORTARIA-CGJ - 27322012

Código de validação: 363E6B93E3

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, etc. R E S O L V E, DESIGNAR o Doutor Roberto Abreu Soares, Juiz de Direito Auxiliar, para responder pelo Plano Criminar da Comarca de São Luís/MA, no período de 10/09/2012 a 16/09/2012, em substituição ao Dr. Edimar Fernando Mendonça de Sousa, Juiz de Direito Auxiliar. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, São Luis, em 05 de setembro de 2011.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**RELATÓRIO DE
CORREIÇÃO GERAL
ORDINÁRIA
2012**

**4^a VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE SÃO LUÍS**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: **4ª Vara Criminal da Comarca de São Luís**, com endereço na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau – Fórum Des. Sarney Costa - CEP 65.076-820 – São Luís/MA.

Jurisdição do Órgão: Comarca de São Luís.

Período Correcional: 18 de setembro de 2012.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Cleones Carvalho Cunha, a equipe correcional, composta pela Excelentíssima Senhora **Isabella de Amorim Parga Martins Lago, juíza auxiliar da Corregedoria**, e pelos Assessores André Menezes Mendes, Bianca Ribeiro Ducanges, Gabriella Azevedo Fernandes e Wellington Sobrinho Freire Amorim, compareceu às 08 horas do dia 18 de setembro de 2012 à sede da Comarca de São Luís/MA, onde foi recebida pela Excelentíssima Senhora Maria da Conceição Sousa Mendonça, juíza titular da unidade, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela Secretaria Judicial do Órgão, compondo, todas, o presente relatório correcional.

1. CORPO FUNCIONAL

1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:

Maria da Conceição Sousa Mendonça

1.2 SERVIDORES

1.2.1 SECRETÁRIO JUDICIAL TITULAR:

Gibson Passinho da Silva

1.2.2 SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO:

Leandro César Garros Monteiro



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1.2.3 ASSESSOR JUDICIAL:

Iolanda Santos Silva

1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO:

Ana Célia de Almeida Freitas

Fernanda Bezerra Coaracy de Lima

1.2.5 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):

Carlyle Moraes Dias Almeida

Karyna Kelly Costa Luz

Leandro César Garros Monteiro

Lisiane de Jesus Silva Costa

1.2.6 OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Não possui (Central de Mandados).

1.2.7 COMISSÁRIO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

Não possui.

1.2.8 AUXILIAR JUDICIÁRIO:

Alessandra Aparecida da Silva

Thatiana Neves Carneiro

1.2.9 ESTAGIÁRIOS:

Roger Anderson de Almeida

1.2.10 NÚCLEO DE APOIO À JUSTIÇA DE 1º GRAU:

Julia Maria da Conceição S. Linhares





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

2. DADOS DO(A) JUIZ(A) RESPONDENDO PELA UNIDADE

2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:

Não.

2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:

22 anos e 09 meses.

2.3 TEMPO NA COMARCA:

16 anos

2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:

Não possui.

2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:

Não exerce.

2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?

Sim.

3. DADOS DA VARA

3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:

3.1.2 NOME/LOCAL:

Fórum Desembargador Sarney Costa – Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau – CEP 65.076-820 – São Luís/MA.

3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel próprio.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:

Ótima.

3.1.5 MOBILIÁRIO:

Insuficiente

3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:

Escasso

4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO

4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:

Maria do Jesus Rodrigues Araújo Heilmann

4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):

Alisson Luis Melo do Nascimento

5. DADOS DO JUÍZO

5.1 ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO:

Processamento e julgamento dos crimes de competência do juiz singular.
Processamento dos crimes de competência do Tribunal do Júri. Habeas Corpus.

5.2 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2011:

1.658 (Dados Fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria).

5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS TRAMITANDO NA UNIDADE:

532 processos tramitando até julho (dados fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria)

923 processos tramitando até agosto (dados fornecidos pela Secretaria da Vara).

5.4 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Não possui competência.

5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

412 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara).

5.6 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:

Não possui competência.

5.7 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:

420 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara).

5.8 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

Não possui competência.

5.9 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

162 sentenças (dados fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria)

138 sentenças (dados fornecidos pela Secretaria da Vara)

5.10 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:

Não possui competência.

5.11 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:

126 sentenças até o mês de julho (dados fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria)

182 sentenças (dados fornecidos pela Secretaria da Vara)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.12 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:

78 Processos.

5.13 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:

0 Não possui competência.

5.14 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:

0 Não possui competência.

5.15 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS:

93 Processos.

5.16 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:

Não informado pela Secretaria da Vara.

5.17 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2011:

469 audiências (dados fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria)

370 audiências (dados fornecidos pela Secretaria da Vara)

5.18 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2012:

283 audiências (dados fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria)

271 audiências (dados fornecidos pela Secretaria da Vara)

5.19 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2011:

269 audiências (dados fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria)

230 audiências (dados fornecidos pela Secretaria da Vara)





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.20 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2012:

192 audiências (dados fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria)

173 audiências (dados fornecidos pela Secretaria da Vara)

5.21 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:

Março de 2013.

5.22 DATA DA ÚLTIMA SESSÃO DO JÚRI:

Não possui competência.

5.23 NÚMERO DE PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO DO JÚRI:

Não possui competência.

5.24 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:

07 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara)

5.25 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:

27 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara)

5.26 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:

30/08/2012.

5.27 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?

Sim.

5.28 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?

Sim, com pouca frequência. Há necessidade de observar atentamente o Provimento nº 001/2007.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Relatório Mensal de Atividades – RMA	X				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual	X				
Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral			X		Cadastrar e providenciar remessa

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Diária			X		Não possui competência
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Diária			X		Não possui competência
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ) – mensal			X		Não possui competência
Mapa de Produtividade – mensal	X				
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08- CNJ) – diária			X		Não possui competência
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08-CNJ) – mensal			X		Cadastrar e providenciar remessa
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 – CNJ) – mensal			X		Não possui competência
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) – Mensal	X				



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

REDES CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA			
FAZ USO DO SISTEMA?			
TIPO	SIM	NÃO	Caso negativo, quais as providências adotadas?
BACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do CNJ) – Penhora on-line		X	Providenciar cadastro
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização,		X	Providenciar cadastro
RENAJUD 1.0 – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos		X	Providenciar cadastro

7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Arts. 4º e 6º)					Observação – Providências a serem adotadas	
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO					
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A		
Carga para Advogados	X					
Carga para Ministério Público	X					
Carga para Defensor Público	X					
Ofícios Recebidos	X					
Ofícios Remetidos	X					
Registro de Termos de Audiências	X					
Registro de Sentenças	X					
Rol de Culpados	X					

Obs: Livros informatizados, com cópia integral no sistema Themis PG.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

8. DADOS ESTATÍSTICOS

2011		2012	
Acervo Processual	Processos Sentenciados	Acervo Processual	Processos Sentenciados
1.658	162	532 (até julho)	26 (até julho)

9. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

9.1 ANTIGOS

9.1.1

PROCESSO: 17643/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/11/2001

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, DO CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X EDINAR FONSECA PINTO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/09/2011 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, por não constar na capa a numeração única; há folhas sem numeração e sem rubrica da secretaria; recebimento da denúncia em 07/12/2001; réu citado por edital em 16/01/2002; despacho proferido em 26/06/2002, determinando a suspensão do processo; processo paralisado de 2002 até 2009, sem que fosse adotada qualquer providência pelo magistrado; processo movimentado apenas em correições nos anos seguintes, porém, sem que fosse adotada qualquer providência pelo juiz; termos de conclusão irregulares, por não constar o nome do juiz.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para numerar e rubricar todas as folhas, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para fazer imediata conclusão dos autos. À juíza para verificar a possibilidade de, sempre que o réu for citado por edital por estar foragido, determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado; para sentenciar os autos.

9.1.2

PROCESSO: 12603/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/08/2003

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I, CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ALEXANDRE DO NASCIMENTO FELIPE E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/08/2012 (correição).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, por não constar na capa a numeração única; há folhas sem numeração e sem rubrica da secretaria; sentença condenatória prolatada em 24/03/2006; acórdão proferido em 07/10/2008, mantendo a sentença de primeiro grau; processo recebido na vara em 08/01/2009; termos de conclusão irregulares, por não constar o nome do juiz; despacho proferido em 31/07/2012, determinando a expedição de carta de sentença, porém, sem cumprimento pela secretaria até a presente data; processo irregular, com mais de 200 (duzentas) folhas em volume único.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para numerar e rubricar todas as folhas, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; para cumprir imediatamente o despacho proferido em 31/07/2012 (folhas sem numeração). A secretaria judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.1.3

PROCESSO: 3598/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I, CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X CÍCERO JOSÉ DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/08/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo originário da 1ª Vara Criminal; autuação irregular, por não constar na capa a numeração única; recebimento da denúncia em 23/03/2001; citação pessoal do acusado em 26/03/2001; consta informação de que o acusado teria falecido, sendo proferido despacho em 17/02/2009, determinando a expedição de mandado de intimação para os familiares do acusado para apresentarem certidão de óbito do acusado; processo redistribuído para a 4ª Vara Criminal em 21/12/2011, porém não há certidão de recebimento dos autos na secretaria; expedidos mandados para os tabeliães dos cartórios de registro civil da capital, mesmo inexistindo nos autos determinação judicial para tal fim, porém, apenas a 2ª e 4ª Zonas de Registro Civil; ausência de termo de conclusão antes de despacho.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para lançar nos autos o termo de conclusão sempre que os autos forem conclusos, observando que estes devem fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CGJ/MA; para fazer imediata conclusão dos autos. À magistrada para verificar a possibilidade de expedir ofício à Corregedoria Geral da Justiça pedindo que interceda perante as serventias extrajudiciais que não cumpriram a determinação contida nos mandados de intimação.

9.1.4

PROCESSO: 15477/2004

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/09/2004

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 171 C/C ART. 69 E ART. 288, CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSIAS PEREIRA DE FREITAS E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo originário da 1ª Vara Criminal; autuação irregular, por não constar na capa a numeração única; recebimento da denúncia em 15/02/2005; apenas três, dos seis acusados, foram citados pessoalmente em 13/05/2005, os demais foram citados por edital em 08/05/2006; o primeiro volume apresenta mais de 200 folhas; carta precatória juntada na íntegra nos autos; processo redistribuído para a 4ª Vara Criminal em 20/01/2012; termo de conclusão sem data e sem assinatura do servidor (fls. 351); termos de conclusão irregulares, por não constar o nome do juiz; despacho proferido em 14/08/2012, designando audiência para o dia 21/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que todos os termos de conclusão deverão ser preenchidos, datados e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraíndo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais; para observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; para certificar nos autos a expedição de carta precatória, quando feita pelo correio, juntando-se o comprovante da remessa, nos termos do art. 192 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.5

PROCESSO: 2832/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/02/2008

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JAMERSON SANTOS COELHO E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/03/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, por não constar na capa a numeração única; recebimento da denúncia em 19/02/2008; processo com 200 folhas em volume único; há folhas sem numeração e sem rubrica da secretaria; termo de vista sem data e sem assinatura do servidor (fls. 88); ausência de termo de



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

conclusão antes de despacho; citação do acusado 19/04/2010; despacho revogando a suspensão do processo datado de 04/01/2010; vários termos de conclusão sem assinatura e sem data; termos de conclusão irregulares, por não constar o nome do juiz; apresentadas alegações finais pelas partes, aguardando sentença judicial.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para numerar e rubricar todas as folhas do processo, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; para observar que todos os termos de conclusão e de vista deverão ser preenchidos, datados e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; para fazer imediata conclusão dos autos. À magistrada para sentenciar.

9.1.6

PROCESSO: 27974-78.2008.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/10/2008

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 303, CTB)

PARTES: AROLDO DA COSTA FERREIRA X SALOMÃO AZEVEDO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo originalmente do 1º Juizado Especial Criminal, redistribuído para a 1ª Vara Criminal, nos termos do art. 66, da Lei nº 9.099/95, recebido em 05/08/2011; edital de citação do acusado publicado em 15/12/2008; despacho proferido em 08/01/2010, suspendendo o processo, nos termos do art. 366, do CPP; expedida carta precatória para a Comarca de Peritoró em 05/09/2011, cuja resposta foi recebida em 19/03/2012, informando que o acusado reside no endereço informado, porém, só retorna para casa a cada 30 dias; processo recebido na vara em 17/01/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para certificar nos autos a expedição de carta precatória, quando feita pelo correio, juntando-se o comprovante da remessa, nos termos do art. 192 do Código de Normas da CGJ/MA; para fazer imediata conclusão dos autos. À magistrada para verificar a possibilidade de chamar o feito a ordem e determinar a expedição de carta precatória para a Comarca de Peritoró/MA para que seja providenciada a citação do acusado por hora certa, nos termos do art. 362, do CPP.

9.1.7

PROCESSO: 2005/2004

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/02/2004

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I, DO CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO DA



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

COSTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, por não constar na capa a numeração única; primeiro volume do processo com mais 200 folhas; ausência de termo de conclusão antes de despacho; termo de conclusão sem data e sem assinatura do servidor (fls. 270); termos de conclusão irregulares, por não constar o nome do juiz; apresentadas alegações finais pelas partes, aguardando sentença judicial.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que todos os termos de conclusão deverão ser preenchidos, datados e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; para fazer imediata conclusão dos autos. À magistrada para sentenciar.

9.1.8

PROCESSO: 115/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/01/2009

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X GESSION MÁRIO GOMES SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo originalmente da 1ª Vara Criminal; autuação irregular, por não constar na capa a numeração única; ausência de termo de conclusão antes de despacho; termos de conclusão irregulares, por não constar o nome do juiz; despacho proferido em 23/05/2012, designando audiência para dia 19/10/2012; termo de conclusão sem assinatura e sem data.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que todos os termos de conclusão deverão ser preenchidos, datados e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.9

PROCESSO: 472/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/02/2001

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 288, PARÁGRAFO ÚNICO, CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X MANOEL DE JESUS COSTA LUSO E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/01/2011.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo originalmente da 1ª Vara Criminal; autuação irregular, por não constar na capa a numeração única; primeiro volume com mais de 200 folhas, estando a capa solta dos autos; existem folhas soltas e rasgadas no primeiro volume; sentença condenatória proferida em 09/08/202; certidão de trânsito em julgado datada de 30/10/2002; termos de conclusão irregulares, por não constar o nome do juiz; processo recebido na vara em 18/01/2012, porém, os autos foram conclusos, apenas, em 31/08/2012, sem qualquer deliberação da magistrada.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que todos os termos de conclusão deverão ser preenchidos, datados e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; a secretaria judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; para fazer imediata conclusão dos autos. À magistrada para despachar.

9.1.10

PROCESSO: 24271/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/11/2007

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 306, LEI 9.503/97 C/C ART. 155, ART.329 E ART. 331, DO CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X CARLOS ALBERTO MOREIRA NUNES E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/05/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo originariamente da 1ª Vara Criminal; autuação irregular, por não constar na capa a numeração única; recebimento da denúncia datado de 10/07/2009; processo recebido 16/01/2012; expedição de mandados de intimação para audiência de instrução e julgamento, porém, inexiste nos autos despacho designando audiência; expedida carta precatória para a Comarca de Arari/MA; a audiência designada para o dia 21/05/2012 não se realizou, sendo adiada para o dia 08/10/2012; termo de conclusão irregular, por não constar o nome do juiz.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que todos os termos de conclusão deverão ser preenchidos, datados e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para certificar nos autos a expedição de carta precatória, quando feita pelo correio, juntado-se o comprovante da remessa, nos termos do art. 192 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.11

PROCESSO: 6769/1999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/07/2000





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 171, CAPUT, CC 14, II DO CP)

PARTES: M.P.E. X JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/01/2001, fl. 83.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; processo com alegações preliminares apresentadas pelo defensor nomeado ao acusado e oitiva das testemunhas de acusação realizada; processo suspenso na forma do art. 366 do CPP desde 18/01/2001 até a presente data; processo correcionado nos anos de 2007, 2009, 2010, 2011 sem que fosse determinado qualquer providência pelo juízo, sendo consignado “processo em ordem”; termos de conclusão irregular e folhas sem numeração; processo com tramitação excessivamente lenta.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar que processo concluso ao gabinete do juiz deverá conter o respectivo termo de conclusão, na forma do art. 114 do Código de Normas da CGJ; numerar e rubricar folhas; após fazer os autos conclusos à juíza para verificar a possibilidade de determinar a expedição de ofício às operadoras de telefonia, TRE e Receita Federal na tentativa de localizar o endereço do acusado.

9.1.12

PROCESSO: 12506-84.2002.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/07/2002

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, §§ 1º E 4º, I E IV DO CP)

PARTES: M.P.E. JARBAS ALEIXO MORAES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/05/2012, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Verificado tratar-se de processo desmembrado; denúncia recebida em 19/01/2001; processo suspenso em julho de 2002; processo correcionado nos anos de 2007, 2009, 2010, 2011 sem que fosse determinado qualquer providência pelo juízo, sendo consignado “processo em ordem”; informado o endereço do acusado, em novembro de 2011 foi determinado a sua citação para responder a acusação, o que ocorreu em dezembro de 2011; nomeado defensor, foi apresentado resposta em fevereiro de 2012 e designada audiência para o dia 23/10/2012; processo com tramitação excessivamente lenta; termos de conclusão irregulares e folhas sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que os termos de conclusão devem fazer menção ao nome do magistrado nos termos do art. 114 do Código de Normas; numerar e rubricar folhas.

9.1.13

PROCESSO: 2800/2004

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/03/2004 (13/01/2012)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 213 E 214 DO CP)

PARTES: M.P.E. X JOSÉ MARIANO GUIMARÃES SOARES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/08/2012, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; processo com mais de 200 folhas; processo sentenciado em 18/08/2009, sendo o acusado citado por edital deixou transcorrer o prazo sem manifestação; certidão de trânsito em julgado em março de 2011 (fl. 244); processo redistribuído em janeiro de 2012, sendo determinado a expedição de mandado de prisão em março de 2012; o advogado do acusado requereu vista dos autos tendo apresentado procuração; em correição realizada em agosto de 2012 foi determinado a expedição de novo mandado de prisão em seu atual endereço; folhas sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; numerar e rubricar folha; cumprir o determinado em correição.

9.1.14

PROCESSO: 16127/2003 (II VOLUMES)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/10/2003

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, § 4º, I E IV DO CP)

PARTES: M.P.E. X MARIA DO CARMO MARTINS DE CARVALHO E RAIMUNDO NONATO SILVA ROCHA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/08/2012, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; processo com mais de 200 folhas no primeiro volume; processo sentenciado em 24/02/2010; acusados cientes da acusação não apresentaram recurso; processo correcionado em agosto de 2012 sendo determinada a expedição de carta de sentença; última folha sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; numerar e rubricar última folha; após fazer os autos conclusos à juíza para verificar a necessidade de determinar a expedição de mandado de prisão para os acusados, após determinar a expedição da carta de sentença.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.1.15

PROCESSO: 16722/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO:

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 331 DO CP)

PARTES: M.P.E. X VIVIANE BEZERRA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/08/2012, fl. sem numeração (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com mais de 200 folhas no primeiro volume; originário do 2º JECRIM, sendo encaminhado à Justiça Comum em razão da não localização da autora do fato para ser citada, em maio de 2007; a acusada não foi localizada para ser citada, sendo determinada a citação por edital não apresentou resposta sendo nomeado defensor para tal, que em fevereiro de 2009 apresentou defesa preliminar; na primeira criminal procedeu-se à oitivas das testemunhas arroladas na denúncia; processo distribuído em janeiro de 2012 e despachado em correição.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; cumprir o último despacho.

9.1.16

PROCESSO: 3421-35.2006.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/03/2006

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I E II DO CP)

PARTES: M.P.E. X MAYCON DAVID SILVA SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/08/2012, fl. 176.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; processo sentenciado em fevereiro de 2011, sendo interposta apelação pelo réu em março de 2011 e contrarrazões pelo Ministério Público em 24/08/2012; processo paralisado na secretaria judicial.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; após fazer os autos conclusos à juíza para conhecimento da apelação.

9.1.17

PROCESSO: 23654-82.2008.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/07/2007

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 171 CC 71 DO CP)

PARTES: M.P.E. X ALOÍSIO XAVIER DE ALMEIDA JÚNIOR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/04/2012, fl. 193.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que o processo está com mais de 200 folhas num único volume; processo desmembrado em julho de 2008, fl. 157;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

determinada a suspensão na forma do art. 366 do CPP, em setembro de 2008; correções realizadas em 2008, 2009, 2010 sem que determinado qualquer providência pelo juízo; acusado citado pessoalmente em 09/08/2011, sendo constituído defensor, apresentou resposta à acusação; acusado não compareceu na AIJ designada sendo decretada a sua revelia e o cumprimento do art. 402 do CPP; nada requerido pelas partes, o processo encontra-se com alegações finais das partes.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; numerar e rubricar folhas; após fazer conclusão à juíza para sentença.

9.1.18

PROCESSO: 27244/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/06/2009

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 14 DA LEI 10826/2003)

PARTES: M.P.E. X MANOEL DA CONCEIÇÃO SERRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/05/2012, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; denúncia recebida em 09/06/2009, acusado citado pessoalmente; resposta à acusação nos autos; processo com audiência designada para o dia 16/10/2012; folhas sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar folhas.

9.1.19

PROCESSO: 45-51.2000.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO:

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART.

PARTES: M.P.E. X JOSÉ DE RIBAMAR BARBOSA DA SILVA, FLÁVIO COSTA CUNHA E RÔMULO MAXWELL DURANS PINHEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/08/2012, fl. 278 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; com mais de 200 folhas num único volume; processo sentenciado em novembro de 2010, sendo decretada a extinção da punibilidade do segundo e terceiro acusados (falecimento) e condenado o primeiro; transitada em julgado a sentença para a acusação e defesa, foi determinada a expedição de carta de sentença.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; cumprir o despacho de fl. 278.

9.1.20

PROCESSO: 27213-47.2008.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/10/2008

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 168, CAPUT DO CP)

PARTES: M.P.E. X ROBERT SANTOS MONTEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/08/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificar constar na capa dos autos a indicação equivocada de tratar-se de Inquérito Policial; o processo foi sentenciado em 14/08/2012 e a sentença está pendente de cumprimento pela secretaria judicial.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que nas ações penais originárias de Inquéritos Policiais, o processo deverá tramitar sempre se utilizando o número do primeiro cadastro, neste caso, apresentada a Denúncia, esta deverá ser protocolada eletronicamente como petição intermediária no mesmo número do Inquérito Policial, posteriormente autuada nos termos do que estabelece o Provimento nº 17/2009-CGJ. Ressalte-se que, somente com o recebimento da denúncia pelo magistrado e a respectiva movimentação no sistema Themis PG de “recebimento da denúncia” é que o Processo, automaticamente, terá sua Classe processual alterada para “Ação Penal”; cumprir a sentença de fls. 92/97.

9.1.21

PROCESSO: 160006/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/07/2008

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, § 4^a, I E IV DO CP)

PARTES: M.P.E. X ANTÔNIO JOSÉ TORRES E DOURIVALDO FERREIRA BARBOSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/07/2012, fl. 226.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; com mais de 200 folhas num único volume; denúncia recebida em 09/07/2008; primeiro acusado citado pessoalmente da acusação, sendo o segundo citado por edital; processo suspenso em face do segundo acusado; processo em fase de instrução; distribuído ao juízo da 4^a criminal foi despachado determinando a intimação do primeiro acusado para apresentar resposta à acusação, o que ocorreu em 13/08/2012; processo correcionado em 22/08/2012 nada foi determinado pelo juiz; termo de conclusão irregular.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; observar que os termos de conclusão devem obedecer ao disposto no art. 114 do Código de Normas da CGJ, devendo consignar o nome do magistrado; após fazer os autos conclusos à juíza para verificar a possibilidade de determinar o prosseguimento do feito nos termos do art. 397 e seguintes do CPP.

9.1.22

PROCESSO: 1420-77.2006.8.10.0001(14202006)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/02/2006

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, §2º, I e II, CPB)

PARTES: M.P.E. X RÔMULO VINICIUS MORAES AMORIM E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos originários da 1ª Vara Criminal, sendo encaminhados à Secretaria de Distribuição, em 21/12/2011, para redistribuição; audiência de instrução e julgamento realizada em 02/04/2012; alegações finais apresentadas em forma de memoriais pelas partes.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para fazer imediata conclusão dos autos à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.1.23

PROCESSO: 12027-18.2007.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/06/2007

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, §2º, I, CPB)

PARTES: M.P.E. X JOSÉ RIBAMAR AMORIM RIBEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença condenatória às fls. 122/131; autos originários da 1ª Vara Criminal e redistribuídos em 21/12/2011; certificado à fl. sem numeração o transcurso do prazo do Edital de 90 (noventa) dias, bem como que o lançamento do nome do réu no livro nº 04 de "Rol dos Culpados"; determinada à expedição de mandado de prisão contra o sentenciado.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009-CGJ/MA; cumprir imediatamente o despacho de fl. sem numeração, bem como providenciar o arquivamento dos autos em apenso, certificando nos principais, bem como juntado cópia das decisões neles proferido.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.1.24

PROCESSO: 11173/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/06/2007

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, caput c/c art. 14, II, CPB)

PARTES: M.P.E. X ERICK CAMPOS CORREIA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos originários da 1ª Vara Criminal, sendo encaminhados à Secretaria de Distribuição, em 21/12/2011, para redistribuição; audiência de instrução e julgamento realizada em 09/07/2012, sendo determinada a apresentação das alegações finais em forma de memoriais; alegações finais apresentadas somente pelo MP; conclusão em 22/08/2012; vistos em correição, em 22/08/2012, informado que o processo está em ordem.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis PG*, contendo a numeração única e a anterior, bem como certificar acerca da apresentação das alegações finais do acusado. Após, fazer imediata conclusão dos autos à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.1.25

PROCESSO: 6087/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/03/2007

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (Art. 15 da Lei nº 10826/2003)

PARTES: M.P.E. X ELIVAN FERREIRA MONTELES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos originários da 1ª Vara Criminal, sendo encaminhados à Secretaria de Distribuição, em 21/12/2011, para redistribuição; em correição, na data de 14/08/2012, foi determinada vista às partes, para apresentação de alegações finais; o Ministério Público apresentou as alegações em 28/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis PG*, contendo a numeração única e a anterior, bem como certificar acerca da apresentação das alegações finais do acusado. Após, fazer imediata conclusão dos autos à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.1.26

PROCESSO: 3835/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/03/2007

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I e II, CPB)

PARTES: M.P.E. X ALEXANDRO SILVA MENDES



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos originários da 1ª Vara Criminal, sendo encaminhados à Secretaria de Distribuição, em 21/12/2011, para redistribuição; audiência de instrução e julgamento realizada em 02/05/2012; certificado à fl. 199 que o advogado do acusado mesmo intimado pelo Diário Eletrônico não se manifestou acerca do despacho de fl. 197; determinada a intimação do acusado para constituir novo advogado, para apresentação das alegações finais, caso contrário será nomeado defensor público.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis PG*, contendo a numeração única e a anterior, bem como cumprir imediatamente o despacho de fl. 199.

9.1.27

PROCESSO: 13799/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/06/2006

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, II, CPB)

PARTES: M.P.E. X ALISSON MÁRCIO BARROS E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos originários da 1ª Vara Criminal, sendo encaminhados à Secretaria de Distribuição, em 21/12/2011, para redistribuição; autos conclusos em 22/08/2012, sendo determinada a citação do acusado Jorge Carlos Silva de Oliveira, para responder aos termos da denúncia.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis PG*, contendo a numeração única e a anterior; providenciar o arquivamento dos autos em apenso, certificando nos principais, bem como juntado cópia das decisões neles proferido; e certificar acerca do cumprimento do despacho de fl. 173. Após, fazer imediata conclusão dos autos à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.1.28

PROCESSO: 1694/2005 – II VOLUMES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/03/2005

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I e II c/c ART. 135, §1º, CPB)

PARTES: M.P.E. X FLÁVIO FARIAS GUERRA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos conclusos em 07/08/2012, sendo determinada, em correição, a solicitação para devolução da carta precatória de fl. 539.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis PG*, contendo a numeração única e a anterior, bem como cumprir despacho de fl. 321.

9.1.29

PROCESSO: 22604/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/08/2008

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, § 2º, III e IV, CPB)

PARTES: M.P.E. X JEFERSON DE JESUS GOMES FERREIRA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos originários da 1ª Vara Criminal, sendo encaminhados à Secretaria de Distribuição em 21/12/2011, para redistribuição; audiência de instrução e julgamento realizada em 09/05/2012; alegações finais apresentadas pelo Ministério Público em 25/05/2012, pela condenação dos acusados; certificado à fl. sem numeração que o advogado do acusado Overlandio Veras Neves mesmo intimado pelo Diário Eletrônico não apresentou as alegações finais; determinada a intimação do acusado para constituir novo advogado, para apresentação das alegações finais, caso contrário será nomeado defensor público.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009-CGJ/MA, bem como cumprir despacho de fl. sem numeração.

9.1.30

PROCESSO: 18287-77.2008.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/07/2008

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 14 da Lei nº 10.826/2003)

PARTES: M.P.E. X LUZENILTON MUNIZ CARDOSO E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos originários da 1ª Vara Criminal, sendo encaminhados à Secretaria de Distribuição, em 21/12/2011, para redistribuição; conclusão sem o nome da juíza, sem data e assinatura do secretário; audiência de instrução e julgamento designada para o dia 06/11/2012 em relação ao acusado Luzenilton Muniz Cardoso e para produção antecipada de prova testemunhal referente ao acusado Fernando Figueiredo de Castro.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009-CGJ/MA; refazer o termo de conclusão dos autos com o nome da magistrada, data e assinatura, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como cumprir imediatamente o despacho de fl. sem numeração.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.1.31

PROCESSO: 1363/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/03/2003

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, §1º, I e III, CPB)

PARTES: M.P.E. X CLAUDIO LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Conclusos, em 28/08/2012, sendo determinada, em correição, na data de 30/08/2012, a intimação do advogado constituído para apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis PG*, contendo a numeração única e a anterior, bem como certificar acerca do cumprimento do despacho de fl. 61; após, fazer imediata conclusão dos autos à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.1.32

PROCESSO: 12132/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/06/2007

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART.171 c/c 14, II e 304 c/c 69, CPB)

PARTES: M.P.E. X RERISON RODRIGUES DOS REIS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos originários da 1ª Vara Criminal, sendo encaminhados à Secretaria de Distribuição, em 21/12/2011, para redistribuição; audiência de instrução e julgamento realizada em 10/09/2012, sendo deferida às partes a apresentação das alegações finais em forma de memoriais.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis PG*, contendo a numeração única e a anterior, bem como para certificar acerca da apresentação das alegações finais pelas partes; após, fazer imediata conclusão dos autos à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.1.33

PROCESSO: 2160-79.1999.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/03/1999

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART.171, CPB)

PARTES: M.P.E. X MARIA DA GRAÇA DE ARAÚJO NEIVA GOMES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos originários da 1ª Vara Criminal, sendo encaminhados à Secretaria de Distribuição, em 21/12/2011, para redistribuição; autos conclusos, em 27/08/2012, sendo determinada, em correição, a expedição de



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ofício à Secretaria de Segurança Pública, para providenciar o recambiamento da acusada para esta Capital; designada audiência de instrução e julgamento para o dia de 21/11/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para providenciar todas as intimações necessárias, certificando-as acerca do cumprimento; após, fazer imediata conclusão dos autos ao magistrado, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.1.34

PROCESSO: 10152/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/01/2002

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, §2º, I e II, CPB)

PARTES: M.P.E. X IZAELO SILVA ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos originários da 1ª Vara Criminal, sendo encaminhados à Secretaria de Distribuição, em 21/12/2011, para redistribuição; interrogatório do acusado realizado em 19/07/2012, sendo determinada a apresentação das alegações finais das partes em memoriais; alegações finais apresentadas pelo Ministério Público em 20/07/2012 às fls. 260/266.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis PG*, contendo a numeração única e a anterior, bem como certificar acerca da apresentação das alegações finais do acusado; após, fazer imediata conclusão dos autos à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.1.35

PROCESSO: 20026/2004 – II VOLUMES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/11/2004

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART.157, § 2º, I e II, CPB)

PARTES: M.P.E. X ELIAQUIM D'AVILA MACHADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos originários da 1ª Vara Criminal, sendo encaminhado à Secretaria de Distribuição, em 21/12/2011, para redistribuição; certificado à fl. 330 que o advogado do acusado, mesmo intimado pelo Diário Eletrônico, não apresentou as alegações finais; determinada a intimação do acusado para constituir novo advogado, para apresentação das alegações finais, caso contrário será nomeado defensor público; certificado à fl. 333 acerca do cumprimento do mandado de intimação do acusado.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis PG*, contendo a numeração única e a anterior, bem como para fazer imediata conclusão



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

dos autos à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.1.36

PROCESSO: 1646/2004

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/11/2004

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I e II DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTONIO JOSÉ SANTANA LISBOA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/08/2012 (vistos em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 06/06/2007 (fls. 227/234); despacho que determinou a expedição de Carta de Sentença à Vara de Execuções Penais (fl. 276); última folha dos autos destituída de numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; numerar e rubricar todas as folhas; cumprir o despacho de fl. 276.

9.1.37

PROCESSO: 1966/2006-A

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/04/2006

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I e II DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ADÃO DA CRUZ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/08/2012 (vistos em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu citado pessoalmente, consoante certidão de fl. 211; processo sofreu paralisações reiteradas e injustificadas.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; juntar aos autos cópia do despacho/decisão que determinou o desmembramento dos autos quanto ao réu Ivanilde Neves dos Santos Silva, bem como a decisão que fundamentou a suspensão do processo, nos termos do art. 366 do CPP; fazer conclusos os autos à magistrada para o prosseguimento do feito.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.1.38

PROCESSO: 2.140/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/06/2007

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I e II DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANIBAL MARQUES MENEZES NETO E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/08/2012 (vistos em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho proferido em 30/07/2012, que determinou a expedição de Carta Precatória à Comarca de Boa Vista/RR, para a oitiva das testemunhas arroladas pelo acusado (fl. 231); aguardando a devolução da precatória.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraindo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais.

9.1.39

PROCESSO: 2062/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/02/2007

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I e II C/C ART. 14 DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL x ANTÔNIO SÉRGIO RODRIGUES CASTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Pedido de aditamento da denúncia pelo Ministério Público deferido pela magistrada em 30/01/2012; réu não foi encontrado, por isso, foi determinado a sua citação por edital, cujo instrumento foi expedido em 10/09/2012; processo aguardando o transcurso do prazo do edital.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.40

PROCESSO: 15497-91.2006.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/07/2003

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I e II DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSIVALDO REIS SOUSA E



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/05/2012 (em audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 10/10/2006 (fls.193/198); o processo foi desmembrado quanto ao outro réu; apelação interposta pela defesa do condenado, a qual foi julgada procedente, determinando a anulação do processo a partir da intimação do defensor (Ementa às fls. 244/245); processo devidamente instruído, estando conclusos para sentença desde 30/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ.

9.1.41

PROCESSO: 3175/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/05/2007

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 168, § 1º, III, DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS RIBEIRO E OUTRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/08/2012 (vistos em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando a data da audiência para inquirição de testemunhas, designada para 10/10/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; numerar e rubricar todas as folhas.

9.1.42

PROCESSO: 1136/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/11/2001

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, § 4º, II E IV C/C ART. 14, II, DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X CLÁUDIO ANDRÉ PEREIRA LOPES E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: O processo ficou suspenso, nos termos do art. 366 do CPP, por bastante tempo; necessidade de averiguação da ocorrência de prescrição.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

anterior; numerar e rubricar todas as folhas; fazer conclusos os autos à magistrada para análise da eventual ocorrência de prescrição.

9.1.43

PROCESSO: 655-31.1993.8.10.0141

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2012 (REDISTRIBUÍDO)

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTONIO ALVES DA SILVA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/12/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença transitou em julgado para a acusação em 03/05/1999, quando o processo tramitava perante a 1ª Vara Criminal; execução penal ainda não iniciada vez que não foi efetuada a prisão do condenado Antonio Alves da Silva.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas; fazer conclusos os autos à magistrada para verificar a necessidade de determinar a expedição de mandado de prisão em face do condenado.

9.1.44

PROCESSO: 1137/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/05/2011 (REDISTRIBUÍDO)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155 C/C ART. 14, II, DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X KELLY COSTA SOUSA E OUTRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/08/2012 (vistos em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: O processo ficou suspenso, nos termos do art. 366 do CPP, por bastante tempo; necessidade de averiguação da ocorrência de prescrição.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas; fazer conclusos os autos à magistrada para análise da eventual ocorrência de prescrição.

9.1.45

PROCESSO: 1410/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/01/2011 (REDISTRIBUÍDO)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I e II E § 3º, ÚLTIMA PARTE, DO CP C/C ART. 1º, II, DA LEI N° 8.072/90)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FLÁVIO SODRÉ LAURINDO E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/09/2011 (vistos em correição).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 19/11/2004 (fls. 161/168); apelação julgada improvida (fls. 228/236); despacho que determinou a reiteração de mandado de prisão em face de condenado desde 27/09/2011 que até o presente momento ainda não foi cumprido.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; cumprir o despacho de fl. 245.

9.1.46

PROCESSO: 28921-71.2006.8.10.0141

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/07/2011 (REDISTRIBUÍDO)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I e II DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ DE RIBAMAR ARAUJO E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/09/2011 (vistos em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 11/10/2007; execução penal ainda não iniciada vez que não foi efetuada a prisão dos condenados; despacho que determinou a reiteração do mandado de prisão desde 27/09/2011, que até a presente data não foi cumprido.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; numerar e rubricar todas as folhas; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; cumprir o despacho de fl. 28.

9.1.47

PROCESSO: 10053-77.2006.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/01/2012 (REDISTRIBUÍDO)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 188, PARAG. ÚNICO C/C ART. 157, § 2º, I E II, DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X SAMUEL FILGUEIRAS RODRIGUES E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo em fase de alegações finais, contudo, restam a juntada da defesa final de dois réus; despacho proferido em 29/08/2012, que





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

determinou a intimação dos acusados para nomearem novos defensores para apresentação de alegações finais, sob pena de nomeação de defensores dativos.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; para numerar e rubricar todas as folhas; para cumprir o despacho de fl. 668.

9.1.48

PROCESSO: 16995/2004

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/01/2012 (REDISTRIBUÍDO)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 3º, ÚLTIMA PARTE, DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO CORREA DA SILVA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/08/2012 (vistos em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 06/10/2009 (fls. 333/349); apelação interposta e julgada improvida (fl. 398); sentença de extinção da punibilidade datada de 10/09/2012 (ante o falecimento de um dos réus), porém ainda não assinada.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; para numerar e rubricar todas as folhas; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior. À juíza para assinar a sentença datada de 10/09/2012.

9.1.49

PROCESSO: 005524/1999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2012 (REDISTRIBUÍDO)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I, "a", § 1º, e 4º, I, da LEI 9.455, DE 07/04/2007)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X CLÉSIO SANTOS SILVA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/09/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com trâmite lento, sofrendo paralisações injustificadas; consta nos autos sentença de extinção da punibilidade dos réus datada de 10/09/2012, mas que ainda não foi juntada aos autos, nem assinada pela juíza.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; para numerar e rubricar todas as folhas; pra fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior; para juntar aos autos, bem como



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

numerar e rubricar a sentença datada de 10/09/2012. À juíza para assinar a sentença datada de 10/09/2012.

9.1.50

PROCESSO: 19724-56.2008.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/04/2012 (REDISTRIBUÍDO)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I e II C/C ART. 288 DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X BENEDITO SARAIVA DA COSTA FILHO E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/08/2012 (vistos em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: O réu José Ubiratan Matos Ubirajará não foi citado (certidão de fl. 433); processo aguardando audiência designada para 09/10/2012; consta, fora dos autos, mandados de intimação que ainda não foram juntados, nem numerados e rubricados.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; para juntar aos autos, bem como numerar e rubricar os mandados de intimação datados de 17/09/2012. À juíza para verificar a possibilidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado José Ubiratan Matos Ubirajará.

9.1.51

PROCESSO: 28549-23.2007.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/12/2011 (REDISTRIBUÍDO)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, II DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MARLON COELHO LINDOSO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/08/2012 (vistos em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo devidamente instruído, tendo sido despachado no sentido de abrir vista às partes para apresentação de alegações finais; até o presente momento apenas o membro do Ministério Público juntou aos autos as suas alegações finais.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; para cumprir o despacho de fl. 154, no sentido de abrir vista ao defensor do réu para alegações finais.

9.2 ALEATÓRIOS

9.2.1

PROCESSO: 11459-26.2012.8.10.0001 (RÉU PRESO)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/03/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, DO CPB)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ISRAEL FERREIRA LOUZEIRO E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/08/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em 22/03/2012, convertendo a prisão em flagrante em preventiva; termos de conclusão sem assinatura e sem data; inexistência de certidão da entrega dos mandados de citação ao oficial de justiça; despacho proferido em 09/08/2012, determinando a intimação do meirinho para devolver o mandado no prazo de 72 horas, porém, o mandado não foi devolvido até a presente data.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que todos os termos de conclusão deverão ser preenchidos, datados e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para certificar a entrega de mandados, ofícios ao meirinho, datando e chancelando a certidão; para fazer imediata conclusão dos autos. À magistrada para verificar a possibilidade de determinar que o ofício às fls. 94 seja reiterado, bem como para verificar a possibilidade de solicitar a abertura de processo administrativo contra a oficiala de justiça.

9.2.2

PROCESSO: 47239-61.2011.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/10/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, DO CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X EDSON DE JESUS CAMARA DIAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/06/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo originariamente da 9ª Vara Criminal; recebido na 4ª Vara Criminal em 31/12/2011; termos de conclusão irregulares, por não constar o nome do juiz; sentença condenatória proferida em 25/06/2012, aguardando o trânsito em julgado da sentença; o auto de prisão em flagrante está apensado aos autos principais, embora já decididos.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que todos os termos de conclusão deverão ser preenchidos, datados e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para desapensar os autos de prisão em flagrante, uma vez que já decididos, certificando-se e juntando-se ao processo principal apenas cópia da decisão/acórdão proferido, nos termos do art. 218 do Código de Normas da CGJ.

9.2.3

PROCESSO: 44724-53.2011.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/09/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART.157, § 2º, DO CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOÃO PAULO DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/05/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com mais de 200 folhas em volume único; termos de conclusão sem assinatura e sem data; termos de conclusão irregulares,



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

por não constar o nome do juiz; sentença condenatória proferida em 24/05/2012, aguardando o trânsito em julgado da sentença.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; para observar que todos os termos de conclusão deverão ser preenchidos, datados e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.2.4

PROCESSO: 38944-35.2011.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/08/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANTONIO JOSÉ SOARES OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/06/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em 06/09/2011, convertendo a prisão em flagrante em preventiva; termos de conclusão irregulares, por não constar o nome do juiz; sentença condenatória proferida em 28/06/2012, aguardando o trânsito em julgado da sentença; termo de conclusão sem data e sem assinatura (fls. 102).

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que todos os termos de conclusão deverão ser preenchidos, datados e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.2.5

PROCESSO: 44020-74.2010.8.10.0001 (RÉU PRESO)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X DIEGO LAIONE VIEIRA PINHEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia datado de 01/02/2011, sem observar os ditames do art. 396 e seguintes do CPP; vários termos de conclusão sem data e sem chancela do servidor; decisão proferida em 29/11/2011, decretando a prisão preventiva do acusado; prisão do acusado realizada no dia 09/07/2912; termos de conclusão irregulares, por não constar o nome do juiz; despacho proferido em 12/09/2012, designando audiência de instrução e julgamento para o dia 15/10/2012, ainda não juntado aos autos, aguardando cumprimento pela secretaria.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que todos os termos de conclusão deverão ser preenchidos, datados e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/M; para juntar aos autos o despacho datado de 12/09/2012, cumprindo-o imediatamente. À magistrada para verificar a possibilidade de chamar o feito a ordem, a partir do despacho de fls. 44, observando os termos do



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

art. 396 e seguintes do CPP, ou fazendo de forma fundamentada notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia.

9.2.6

PROCESSO: 15167-94.2006.8.10.0001 (RÉU PRESO)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/10/2003

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X CARLOS HENRIQUE SEREJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo originariamente da 1ª Vara Criminal, sendo desmembrado do Processo nº 17168/2003, em razão de decisão proferida em 23/12/2003 (fls. 130); processo com mais de 200 folhas em volume único; processo recebido na 4ª Vara Criminal em 18/01/2012; expedição de mandados de intimação para audiência de instrução e julgamento (fls. 249/250), porém, inexiste nos autos despacho designando audiência; ausência de termo de conclusão antes de despacho (fls. 274); apresentadas alegações finais pela defesa em 12/09/2012, porém, ainda, não foram juntadas ao processo.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para lançar nos autos o termo de conclusão sempre que os autos forem conclusos, observando que estes devem fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para expedir mandados de intimação, somente, quando houver despacho judicial designando audiência; para juntar imediatamente aos autos as alegações finais apresentadas pela defesa e fazer imediata conclusão dos autos. À magistrada para sentenciar.

9.2.7

PROCESSO: 30496-39.2012.8.10.0001 (RÉU PRESO)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/07/2012

NATUREZA DA AÇÃO: RELAXAMENTO DE PRISÃO

PARTES: CARLOS HENRIQUE SEREJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/08/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Ato ordinatório datado de 16/08/2012 (vista ao MP); ausência de termo de conclusão antes da decisão de fls. 25/27; decisão proferida em 27/08/2012, indeferindo o pedido de relaxamento de prisão; aguardando a devolução do mandado pelo meirinho, porém, inexiste certidão acerca do dia em que o mandado foi entregue ao oficial de justiça.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para certificar a entrega de mandados, ofícios ao meirinho, datando e chancelando a certidão; para cobrar a devolução do mandado devidamente cumprido pelo meirinho, nos termos do Provimento nº 001/2007.

9.2.8

PROCESSO: 20175-42.2012.8.10.0001 (RÉU PRESO)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X CARLOS DE ASSUNÇÃO SOUSA GOMES JÚNIOR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em 19/05/2012, convertendo a prisão em flagrante em preventiva; termo de conclusão sem assinatura e sem data (fls. 40 e 49); recebimento da denúncia datado de 19/06/2012, sem observar os ditames do art. 396 e seguintes do CPP; ato ordinatório datado de 16/08/2012 (vista ao MP); ausência de termo de conclusão antes de decisão (fls. 53/55) e de despacho (fls. 56); decisão proferida em 29/08/2012, indeferindo o pedido de liberdade provisória; expedido mandados de intimação e de ofício, porém, não há certidão da entrega ao meirinho.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para lançar nos autos o termo de conclusão sempre que os autos forem conclusos, observando que estes devem ser datados, chancelados e fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para certificar a entrega de mandados, ofícios ao meirinho, datando e chancelando a certidão; para cobrar a devolução do mandado devidamente cumprido pelo meirinho, nos termos do Provimento nº 001/2007. À magistrada para verificar a possibilidade de chamar o feito a ordem, a partir do despacho de fls. 44, observando os termos do art. 396 e seguintes do CPP, ou fazendo de forma fundamentada notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia.

9.2.9

PROCESSO: 30803-90.2012.8.10.0001 (RÉU PRESO)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/07/2012

NATUREZA DA AÇÃO: RELAXAMENTO DE PRISÃO

PARTES: CARLOS DE ASSUNÇÃO SOUSA GOMES JÚNIOR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Ato ordinatório datado de 16/08/2012 (vista ao MP); termos de conclusão sem data e sem assinatura (fls. 31 e 32); cópia de decisão proferida em 29/08/2012, indeferindo o pedido de relaxamento de prisão; aguardando a devolução do mandado pelo meirinho, porém, inexiste certidão acerca do dia em que o mandado foi entregue ao oficial de justiça.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para lançar nos autos o termo de conclusão sempre que os autos forem conclusos, observando que estes devem ser datados, chancelados e fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para certificar a entrega de mandados, ofícios ao meirinho, datando e chancelando a certidão; para cobrar a devolução do mandado devidamente cumprido pelo meirinho, nos termos do Provimento nº 001/2007.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.10

PROCESSO: 46855-98.2011.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/10/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, § 4º, CPP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X MARIA DA NATIVIDADE GARRE ROCHA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Ato ordinatório datado de 16/08/2012 (vista ao MP); termo de conclusão sem data e sem assinatura (fls. 43); recebimento da denúncia datado de 18/11/2011, sem observar os ditames do art. 396 e seguintes do CPP; ausência de certidão acerca do dia em que o mandado de citação foi entregue ao oficial de justiça; despacho proferido em 15/08/2012, determinando a intimação do meirinho para devolver o mandado no prazo de 2 dias, porém, o mandado não foi devolvido até a presente data; novo mandado expedido em 17/09/2012, porém, não foi certificada a entrega deste ao meirinho.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que todos os termos de conclusão deverão ser preenchidos, datados e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para certificar a entrega de mandados, ofícios ao meirinho, datando e chancelando a certidão; para fazer imediata conclusão dos autos. À magistrada para verificar a possibilidade de solicitar a abertura de processo administrativo contra o oficial de justiça que não cumpriu o mandado de intimação em prazo razoável, bem como para verificar a possibilidade de chamar o feito a ordem, a partir do despacho de fls. 43, observando os termos do art. 396 e seguintes do CPP, ou fazendo de forma fundamentada notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia.

9.2.11

PROCESSO: 4853-16.2011.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/02/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL

PARTES: DELEGADO DE POLÍCIA DA DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS X MARIA DA NATIVIDADE GARRE ROCHA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/02/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo originário da Central de Inquéritos; ato ordinatório datado de 02/02/2011 (vista ao MP); decisão datada de 09/02/2011, deferindo o pedido de busca e apreensão; processo recebido na 4ª Vara Criminal em 18/02/2012; ato ordinatório datado de 20/01/2012 (vista ao MP); termo de conclusão sem data e sem assinatura; despacho proferido em 10/02/2012, determinando o apensamento do processo aos autos principais (Processo nº 46855-98.2011.8.10.0001).

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que todos os termos de conclusão deverão ser preenchidos, datados e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.12

PROCESSO: 25787-58.2012.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/07/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, § 4º, DO CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ARLAN SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Termos de conclusão sem data e sem assinatura; há folhas sem numeração e sem rubrica da secretaria; recebimento da denúncia datado de 14/08/2012, sem observar os ditames do art. 396 e seguintes do CPP; ausência de certidão acerca do dia em que o ofício e o mandado de citação foram entregues ao oficial de justiça, aguardando devolução pelo oficial de justiça.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que todos os termos de conclusão deverão ser preenchidos, datados e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para certificar a entrega de mandados, ofícios ao meirinho, datando e chancelando a certidão; para fazer imediata conclusão dos autos. À magistrada para verificar a possibilidade de chamar o feito a ordem, a partir do despacho que recebeu a denúncia, observando os termos do art. 396 e seguintes do CPP, ou fazendo de forma fundamentada notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia.

9.2.13

PROCESSO: 7775-93.2012.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/02/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X DIEGO SALES FERREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Termos de conclusão sem data e sem assinatura; há folhas sem numeração e sem rubrica da secretaria; recebimento da denúncia datado de 13/03/2012, sem observar os ditames do art. 396 e seguintes do CPP; despacho proferido em 15/05/2012, designando audiência para o dia 20/11/2012, aguardando cumprimento pela secretaria.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que todos os termos de conclusão deverão ser preenchidos, datados e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; numerar e rubricar todas as folhas, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; para fazer imediata conclusão dos autos. À magistrada para verificar a possibilidade de chamar o feito a ordem, a partir do despacho de fls. 66, observando os termos do art. 396 e seguintes do CPP, ou fazendo de forma fundamentada notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.14

PROCESSO: 12567-61.2010.8.10.0001 (122132010)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO:

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 180 e 304 DO CP)

PARTES: M.P.E. X JHONY DOS SANTOS SOARES, MÁRCIO ANDRÉ CORDEIRO LOPES, TONY AZEVEDO MARINHO.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com mais de 200 folhas num único volume; sentenciado em 16/11/2011 sendo os acusados condenados; apelações interpostas pelos segundo e terceiro acusados e contrarrazões pelo Ministério Público; determinada a separação dos autos em face do segundo e terceiro acusados, sendo registrado sob o nº 23288-04.2012; dando prosseguimento em relação ao primeiro acusado foi determinada sua intimação por edital da sentença pelo prazo de 90 dias; termo de conclusão de fl. 516 irregular.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que nas ações penais originárias de Inquéritos Policiais, o processo deverá tramitar sempre se utilizando o número do primeiro cadastro, neste caso, apresentada a Denúncia, esta deverá ser protocolada eletronicamente como petição intermediária no mesmo número do Inquérito Policial, posteriormente autuada nos termos do que estabelece o Provimento nº 17/2009-CGJ. Ressalte-se que, somente com o recebimento da denúncia pelo magistrado e a respectiva movimentação no sistema Themis PG de "recebimento da denúncia" é que o Processo, automaticamente, terá sua Classe processual alterada para "Ação Penal"; observar que os termos de conclusão devem obedecer ao disposto no art. 114 do Código de Normas da CGJ.

9.2.15

PROCESSO: 33300-48.2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/10/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, § 4º, I E IV CC 14 DO CP)

PARTES: M.P.E. X CARLOS JORGE FERREIRA E NEWTON SABINO PINHEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/07/2012, fls. 191/201.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com mais de 200 folhas num único volume; sentenciado em 30/07/2012 em fase de cumprimento da sentença.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; cumprir demais termos da sentença.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.16

PROCESSO: 18006-19.2011.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/05/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 171, CAPUT CC 14, II DO CP)

PARTES: M.P.E. X ÂNGELA MARIA DA SILVA BORBA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/08/2012, fls. 169/176 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 01/08/2012, sendo interposto recurso de apelação pelo Ministério Público.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial fazer os autos conclusos à juíza para que verifique a possibilidade de intimação da ré para apresentar contrarrazões.

9.2.17

PROCESSO: 16708-26.2010.8.10.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/05/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, § 4º, I E 155, CAPUT CC 69 DO CP)

PARTES: M.P.E. X LEANDRO SANTOS NUNES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/07/2012, fl. 141.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 27/03/2012, sendo apresentado recurso de apelação pela defesa do réu e contrarrazões pelo Ministério Público.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial fazer os autos conclusos à juíza para que verifique a possibilidade de determinar a remessa dos autos ao TJMA.

9.2.18

PROCESSO: 36554-92.2011.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/08/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, CAPUT DO CP)

PARTES: M.P.E. X GILSON RODRIGUES E NATANAEL NOGUEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/08/2012, fl. 136 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 10/07/2012, fls. 126/134; termo de conclusão de fl. 136 irregular; partes intimadas da sentença.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para que certifique o trânsito em julgado em julgado da sentença e cumprir demais termos da sentença de fls. 126/134; observar que os termos de conclusão devem obedecer ao disposto no art. 114 do Código de Normas da CGJ, no que concerne ao nome por extenso da juíza, data e assinatura do servidor.

9.2.19

PROCESSO: 20190-11.2012.8.10.0001 (RÉU PRESO)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, CAPUT CC 14, II DO CP)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: M.P.E. X WILSON LOPES SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/09/2012 (na capa).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 15/06/2012, fl. 48; citado, o acusado informou não possuir advogado, razão pela qual foi nomeado um dativo que apresentou resposta à acusação em 27/08/2012; termo de conclusão de fl. 62 irregular; processo correcionado em 27/08/2012 sem que nada fosse determinado pela juíza; processo com despacho na capa dos autos datado de 03/09/2012; acusado preso em flagrante no dia 19/05/2012, sendo convertida em preventiva em 20/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial fazer os autos conclusos à juíza para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem a partir do despacho de fl. 48, observando os termos do artigo 396 e seguintes do CPP, o fazendo de forma fundamentada, notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia; observar que os termos de conclusão devem obedecer ao disposto no art. 114 do Código de Normas da CGJ, no que concerne ao nome por extenso da juíza, data e assinatura do servidor.

9.2.20

PROCESSO: 15970-67.2012.8.10.0001 (RÉU PRESO)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/04/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART 155, §1º DO CP)

PARTES: M.P.E. X PAULO SOUSA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/07/2012, fl. 44.

PROCESSUAL: Denúncia recebida em 25/05/2012, fl. 37; citado, o acusado informou não possuir advogado, razão pela qual foi nomeado um dativo que apresentou resposta à acusação em 27/08/2012; último termo de conclusão irregular; processo correcionado sem que nada fosse determinado pela juíza; processo com despacho na capa dos autos datado de 03/09/2012; acusado preso em flagrante no dia 23/04/2012; consta em apenso auto de prisão em flagrante no qual consta concessão de liberdade provisória e expedição de alvará de soltura em 26/04/2012, porém sem a informação se o acusado intimado pagou ou não a fiança.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial fazer os autos conclusos à juíza para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem a partir do despacho de fl. 37, observando os termos do artigo 396 e seguintes do CPP, o fazendo de forma fundamentada, notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia; observar que os termos de conclusão devem obedecer ao disposto no art. 114 do Código de Normas da CGJ, no que concerne ao nome por extenso da juíza, data e assinatura do servidor; providenciar o arquivamento do auto de prisão em flagrante, certificando nos autos principais, bem como juntando cópia das decisões neles proferidas nos termos do artigo 218 do Código de Normas, certificando, ainda, o pagamento da fiança arbitrada pela juíza, tanto nos apenso quanto nos autos principais.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.21

PROCESSO: 20640-51.2012.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART 155, § 2º, I E II DO CP)

PARTES: M.P.E. X SIDNEY DA SILVA MAFRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/07/2012.

PROCESSUAL: Denúncia recebida em 26/06/2012, fl. 50; citado, o acusado informou não possuir advogado, razão pela qual foi nomeado um dativo que apresentou resposta à acusação em 16/08/2012; último termo de conclusão irregular; processo correcionado sem que nada fosse determinado pela juíza; processo com despacho na capa dos autos; preso preventivamente desde 24/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial fazer os autos conclusos à juíza para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem a partir do despacho de fl. 50, observando os termos do artigo 396 e seguintes do CPP, o fazendo de forma fundamentada, notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia; observar que os termos de conclusão devem obedecer ao disposto no art. 114 do Código de Normas da CGJ, no que concerne ao nome por extenso da juíza, data e assinatura do servidor.

9.2.22

PROCESSO: 17423-97.2012.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART 157, § 3º, I E II DO CP)

PARTES: M.P.E. X RAFAEL SANTOS DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/07/2012, fl. 113.

PROCESSUAL: Denúncia recebida em 04/06/2012, fl. 108; citado, o acusado informou não possuir advogado, razão pela qual foi nomeado um dativo que apresentou resposta à acusação em 27/08/2012; termo de conclusão irregular; processo correcionado sem que nada fosse determinado pela juíza; processo com despacho na capa dos autos; acusado preso em flagrante no dia 02/05/2012 sendo convertida em preventiva em 07/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial fazer a juntada do despacho que se encontra na capa dos autos e dar cumprimento; observar que os termos de conclusão devem obedecer ao disposto no art. 114 do Código de Normas da CGJ, no que concerne ao nome por extenso da juíza, data e assinatura do servidor.

9.2.23

PROCESSO: 59-83.2010.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, CAPUT DO CP)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: M.P.E. X JORGE RICARDO SILVA DE ALMEIDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/06/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente, referente à numeração única; processo sentenciado em 29/06/2012 (fls. 124/130), em fase de cumprimento dos termos da sentença pela secretaria judicial; último termo de conclusão irregular.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar nos autos a data da publicação da sentença, após cumprir demais termos; observar que os termos de conclusão devem obedecer ao disposto no art. 114 do Código de Normas da CGJ, no que concerne ao nome por extenso da juíza, data e assinatura do servidor; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que nas ações penais originárias de Inquéritos Policiais, o processo deverá tramitar sempre se utilizando o número do primeiro cadastro, neste caso, apresentada a Denúncia, esta deverá ser protocolada eletronicamente como petição intermediária no mesmo número do Inquérito Policial, posteriormente autuada nos termos do que estabelece o Provimento nº 17/2009-CGJ. Ressalte-se que, somente com o recebimento da denúncia pelo magistrado e a respectiva movimentação no sistema Themis PG de "recebimento da denúncia" é que o Processo, automaticamente, terá sua Classe processual alterada para "Ação Penal".

9.2.24

PROCESSO: 21307/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/07/2009

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, II DO CP)

PARTES: M.P.E. X CLEYSON DE AGUIAR FERREIRA, FABIANO VIEIRA DA SILVA E LEILSON SABINO SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/08/2012, fl. 236.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente, referente à numeração única; processo com mais de 200 folhas num único volume; sentenciado em 09/06/2010, sendo interposta apelação pelo terceiro acusado; em despacho datado de 03/11/2011 foi determinada a separação do processo em relação ao terceiro acusado, o que gerou o processo nº 59446-92.2011; determinada a citação por edital com prazo de 90 dias para ciência da sentença pelo segundo acusado, o prazo ainda não expirou; em relação ao primeiro acusado foi expedido mandado de prisão e encaminhado à Polinter, em fevereiro de 2012; termo de conclusão de irregular, fl. 236.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que os termos de conclusão devem obedecer ao disposto no art. 114 do Código de Normas da CGJ, no que concerne ao nome por extenso da juíza, data e assinatura do servidor; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que nas ações penais originárias de Inquéritos Policiais, o processo deverá tramitar sempre se utilizando o número do primeiro cadastro, neste caso, apresentada a Denúncia, esta deverá ser protocolada eletronicamente como petição intermediária no mesmo número do Inquérito Policial, posteriormente autuada nos termos do que estabelece o Provimento nº 17/2009-CGJ. Ressalte-se que, somente com o recebimento da denúncia pelo magistrado e a respectiva movimentação no sistema Themis PG de "recebimento da denúncia" é que o Processo, automaticamente, terá sua Classe processual alterada para "Ação Penal"; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; após fazer os autos conclusos à juíza para que verifique a possibilidade de reiterar ofício à Polinter.

9.2.25

PROCESSO: 19798-71.2012.8.10.001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, CAPUT DO CP)

PARTES: M.P.E. X RAÍSSA FRANCISCA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/08/2012, fl. 52.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 11/06/2012, fl. 46; não sendo localizada a acusada para ser citada pessoalmente, foi determinada a citação por edital com prazo de 15 dias.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial certificar a publicação do edital de citação de fl. 53.

9.2.26

PROCESSO: 62072-84.2011.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/01/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, §§ 1º E 2º, I E II DA CP)

PARTES: M.P.E. X ALAN FERREIRA E JHONATAN EVERTON COSTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/04/2012, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 08/08/2012, fl. 44; respostas à acusação apresentadas; audiência designada para o dia 22/10/2012; folhas sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial fazer os autos conclusos à juíza para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem a partir do despacho de fl. 50, observando os termos do artigo 396 e seguintes do CPP, o fazendo de forma fundamentada, notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia; numerar e rubricar folhas.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.27

PROCESSO: 23070-44.2010.8.10.0001 (222752010) - RÉU PRESO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/07/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART.157, § 3º, *in fine*, CPB)

PARTES: M.P.E. X PAULO RICARDO DA COSTA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 09/08/2010 e determinada a citação dos réus para responderem aos termos da acusação; às fls. 82/84, foi decretada a prisão preventiva dos acusados, sendo presos em 29/11/2010 e 06/09/2011, respectivamente; os acusados apresentaram resposta à acusação (fls. 110/111 e 113/114); apresentação das alegações finais pelo MP, em 23/08/2012, pela condenação dos acusados.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para fazer imediata conclusão dos autos à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.2.28

PROCESSO: 22857-67.2012.8.10.0001 (442182011) - RÉU PRESO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/11/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART.213 CPB)

PARTES: M.P.E. X FRANCISCO FERNANDES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de instrução e julgamento realizada em 06/06/2012, sendo determinada ao IML a remessa do Laudo de Exame de Corpo de Delito e, após a remessa da resposta, dar vistas às partes para apresentação das alegações finais em forma de memoriais; termo de conclusão sem data e assinatura; determinado, em 17/08/2012, a reiteração do ofício ao Diretor do IML; ofício expedido e recebido em 23/08/2012, sem resposta.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para evitar a prática de atos sem a sua assinatura, por serem inexistentes, devendo para tanto regularizar a conclusão de fl. 105, bem com para certificar acerca do cumprimento do ofício de fl.107; após, fazer conclusão dos autos à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA, para deliberação.

9.2.29

PROCESSO: 20947-39.2011.8.10.0001 (205632011) - RÉU PRESO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/06/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART.213, CPB)

PARTES: M.P.E. X GENIVALDO SOUSA LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Suspensão do processo e o prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP, sendo designada a data de 17/09/2012 para a produção



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

antecipada de provas, onde foi determinada a intimação do acusado, através de Carta Precatória, para responder aos termos da denúncia, no prazo de 10(dez) dias, com base no art. 396 do CPP, tendo em vista a informação de que o acusado se encontra preso na cidade de Teresina/PI.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para evitar a prática de atos sem a sua assinatura, por serem inexistentes, devendo para tanto regularizar a conclusão de fl. 117, bem como cumprir imediatamente o determinado à fl. 124.

9.2.30

PROCESSO: 8122-29.2012.8.10.0001 (86002012) – RÉU PRESO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/03/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, §2º, I e II, CPB)

PARTES: M.P.E. X JOSÉ ORLANDO MAIA AMORIM E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida e os acusados citados, os quais se encontram presos por outro processo, apresentando respostas à acusação às fls. 49/50; designado o dia 26/10/2012, para audiência de instrução e julgamento; sentença prolatada em 13/09/2012, decretando a prisão preventiva dos acusados.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para cumprir imediatamente e integralmente a sentença de fls. 58/60, bem como providenciar as intimações necessárias para a audiência de instrução designada.

9.2.31

PROCESSO: 22162-16.2012.8.10.0001 (236622012)- RÉU PRESO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/06/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, §4º, III e IV, CPB)

PARTES: M.P.E. X ULISSSES PINHEIRO MELO E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 22/06/2012(fl. 110); citados às fls. 119 e 121, os réus informaram possuir advogado, sem informar seus nomes, transcorreu *in albis* o prazo para resposta à acusação, foi-lhes nomeado Defensor Público, que apresentou defesa escrita às fls. 147/148; entendeu a magistrada não ser caso de absolvição sumária, designando o dia 08/10/2012 para audiência de instrução e julgamento.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para evitar a prática de atos sem a sua assinatura, por serem inexistentes, devendo para tanto regularizar a conclusão de fl. 110 e providenciar o arquivamento dos autos em apenso, certificando nos principais, bem como juntado cópia das decisões neles proferido. À juíza para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem a partir da fl. 110, observando os termos do artigo 396 e seguintes do CPP, o fazendo de forma fundamentada, notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.32

PROCESSO: 28435-11.2012.8.10.0001 (303702012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/07/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, §4º, I e IV, CPB)

PARTES: M.P.E. X ADAIL SILVA DE ABREU

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Conclusão sem data e assinatura; denúncia recebida em 17/08/2012, sendo deferidas as diligências requeridas pelo MP e determinada à citação do acusado, através de advogado, no prazo de 10(dez) dias; mandado expedido, aguardando cumprimento.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para evitar a prática de atos sem a sua assinatura, por serem inexistentes, devendo para tanto regularizar as conclusões de fls. 37 e 40. À juíza para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem a partir da fl. 40, observando os termos do artigo 396 e seguintes do CPP, o fazendo de forma fundamentada, notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia.

9.2.33

PROCESSO: 23182-42.2012.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/06/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, §9º c/c 69 e 147, CPB)

PARTES: M.P.E. X CARLOS AUGUSTO MACIEL FRANÇA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Conclusão sem data e assinatura; denúncia recebida em 08/08/2012, sendo deferidas as diligências requeridas pelo MP (fls. 39/41) e determinada à citação do acusado, através de advogado, no prazo de 10(dez) dias; mandado expedido, aguardando cumprimento.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para evitar a prática de atos sem a sua assinatura, por serem inexistentes, devendo para tanto regularizar a conclusão de fl. 42. À juíza para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem a partir da fl. 42, observando os termos do artigo 396 e seguintes do CPP, o fazendo de forma fundamentada, notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia.

9.2.34

PROCESSO: 22843-83.2012.8.10.0001 (243802012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/06/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART.356, CPB)

PARTES: M.P.E. X JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA FERREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Conclusão sem data e assinatura; denúncia recebida em 13/06/2012, sendo determinada à citação do acusado, através de advogado, no prazo de 10(dez) dias; mandado expedido, aguardando cumprimento.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para evitar a prática de atos sem a sua assinatura, por serem inexistentes, devendo para tanto regularizar a conclusão de fl. 17. À juíza para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem a partir da fl. 17, observando os termos do artigo 396 e seguintes do CPP, o fazendo de forma fundamentada, notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia.

9.2.35

PROCESSO: 36615-84.2010.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/11/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART.14 da LEI Nº 10.826/2003)

PARTES: M.P.E. X WALISON MOTA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 05/01/2011, sendo determinada à citação do acusado, através de advogado, no prazo de 10(dez) dias; resposta à acusação às fls. 59/60; manifestação ministerial às fls. 79/82 pela condenação do acusado; apresentação das alegações finais; sentença prolatada em 06/03/2012, condenando o réu nas penas do art. 14 da Lei nº 10.826/2003.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para cumprir integralmente a sentença de fls. 96/101; após, fazer imediata conclusão dos autos à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.2.36

PROCESSO: 169562009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/06/2009

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART.302, §único, I, II e V, CTB)

PARTES: M.P.E. X FELIPE MORAES JANSEN

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Apresentação das alegações finais; sentença prolatada em 02/03/2012, condenando o réu nos termos do art. 302, §único, I, II e V da Lei nº 9.503/97.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para cumprir integralmente a sentença de fls. 200/206, bem como para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis PG*, contendo a numeração única e a anterior; após, fazer imediata conclusão dos autos à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.2.37

PROCESSO: 21986-71.2011.8.10.0001 (215942011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/06/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART.163, § único, I e II, CPB)

PARTES: M.P.E. X ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA TRINDADE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/08/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Conclusão sem data e assinatura; denúncia recebida em 08/08/2012, sendo deferidas as diligências requeridas pelo MP (fls. 46/47) e determinada à citação do acusado, através de advogado, no prazo de 10(dez) dias; mandado expedido, aguardando cumprimento.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para evitar a prática de atos sem a sua assinatura, por serem inexistentes, devendo para tanto regularizar a conclusão de fl. 56. À juíza para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem a partir da fl. 56, observando os termos do artigo 396 e seguintes do CPP, o fazendo de forma fundamentada, notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia.

9.2.38

PROCESSO: 27587/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/09/2009

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART.155, §4º, II, CPB)

PARTES: M.P.E. X GERSON MAGNO SANTOS NOGUEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença prolatada em 12/12/2011, condenando o acusado, nos termos do art. 155, caput, CPB.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para cumprir integralmente a sentença de fls. 134/141; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis PG*, contendo a numeração única e a anterior, bem como certificar acerca do cumprimento do despacho de fl. 153; após, fazer imediata conclusão dos autos à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.2.39

PROCESSO: 21986-71.2011.8.10.0001(215942011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/06/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART.163, § único, I e II, CPB)

PARTES: M.P.E. X ANTONIO FRANCISCO DA SILVA TRINDADE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Conclusão sem data e assinatura; denúncia recebida em 09/03/2012, sendo determinada à citação do acusado, através de advogado, no prazo de 10(dez) dias; mandado expedido, aguardando cumprimento.

RECOMENDAÇÃO: Ao secretário para evitar a prática de atos sem a sua assinatura, por serem inexistentes, devendo para tanto regularizar a conclusão de fl. 56. À juíza para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem a partir da fl. 56, observando os termos do artigo 396 e seguintes do CPP, o fazendo de forma fundamentada, notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.40

PROCESSO: 14766-85.2012.8.10.0001 (RÉU PRESO)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/09/2011 (REDISTRIBUIDO)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, § 4º, I E II C/C ART. 288 DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MARCELO DE SÁ E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/07/2012 (vistos em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho proferido em 11/10/2011 (fl. 256), que recebeu a denúncia, bem como determinou a citação dos acusados; réus devidamente citados (apenas o Valmir Alves foi citado por edital – fl. 329), apresentaram defesa preliminar (fls. 270/272); decisão de ratificação da decretação de prisão preventiva formulada em 04/11/2011; pedido pelo relaxamento da prisão réus que se encontram custodiados indeferido mediante decisão datada de 26/01/2012 (fls. 368/370); processo atualmente em fase de alegações finais, já apresentadas pelo Ministério Público e pelo defensor dos réus presos; o acusado Valmir Alves foi citado e intimado via Carta Precatória; processo aguardando o cumprimento de despacho que determinou a intimação do advogado do acusado Valmir Alves.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos.

9.2.41

PROCESSO: 5811-65.2012.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/02/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 16, PARÁG. ÚNICO, IV DA LEI Nº 10.826/03)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X INÁCIO VIANA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu devidamente citado (certidão de fl. 62); processo paralisado em aguardo da audiência de instrução e julgamento designada para 06/11/2012 (despacho não juntado aos autos).

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; para juntar aos autos e numerar e rubricar o despacho datado de 16/08/2012.

9.2.42

PROCESSO: 30244-07.2010.8.10.001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/09/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 171, CAPUT, DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ZILDO DE CORREA ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/08/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu devidamente citado; audiência de instrução e julgamento designada para 01/11/2012; aguardando a devolução de carta precatória para intimação do réu e sua advogada para comparecimento em audiência.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; numerar e rubricar todas as folhas; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; fazer conclusos os autos à magistrada para apreciação da certidão de datada de 14/08/2012 (última folha dos autos).

9.2.43

PROCESSO: 51931-06.2011.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/11/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, §2º, I, III e IV DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO GLEYSON MOREIRA FERREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/09/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu citado por edital (fl. 84); decisão datada de 06/09/2012 que determinou a decretação de prisão preventiva do acusado às fls. 92/94.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; cumprir os termos da decisão de fls. 92/94.

9.2.44

PROCESSO: 50265-67.2011.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/11/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 155, § 4º, II DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RICHARD FERREIRA PEREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu devidamente citado; despacho proferido em 18/07/2012 (fl. 52), que recebeu a denúncia e designou a data da audiência de instrução e julgamento para 28/11/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; numerar e rubricar todas as folhas; cumprir os termos do despacho de fl. 52 (intimações necessárias).



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.45

PROCESSO: 13501-19.2010.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/05/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I E II DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JORDEAN LOPES ARAÚJO E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Prisão preventiva do réu Raimundo Nonato Torres Junior decretada em 21/05/2010 (decisão de fls. 52/53); réus devidamente citados (fl. 63); decisão datada de 21/03/2011 que decretou a prisão preventiva do réu Jordean Lopes Araújo às fls. 132/134; alvará de soltura do réu Raimundo Nonato Torres Junior executado indevidamente, vez que havia, em face dele, decisão de decretação de prisão preventiva; réus atualmente presos; processo sentenciado em 18/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; certificar acerca do trânsito em julgado ou não da sentença de fls. 335/345.

9.2.46

PROCESSO: 21207-19.2011.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/06/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 180, § 1º, C/C 288 C/C 157, §2º, DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X AGIMIRO GOMES BEZERRA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão datada de 22/06/2011, que decretou a prisão preventiva dos acusados às fls. 202/204; apresentação de alegações finais pelo Ministério Público; sentença datada de 28/03/2012 que determinou a extinção da punibilidade do réu Vanderson Batista dos Santos, em razão do seu falecimento (fl. 341); os acusados Jailson Pereira e João Batista Pereira já se encontram em liberdade; processo aguardando devolução de carta precatória.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; numerar e rubricar todas as folhas; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos.

9.2.47

PROCESSO: 14262-50.2010.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2012

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 304 DO CP)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X LEANDRO AMORIM BATISTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de instrução realizada em 25/07/2012, ocasião em que foi preferido despacho.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; cumprir os termos do despacho proferido em audiência realizada em 25/07/2012, cujo termo consta às fls. 143/144.

9.2.48

PROCESSO: 14760-78.2012.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/04/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 14 DA LEI Nº 10.826/2003)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 14/08/2012; processo aguardando o cumprimento do mandado de citação do réu, expedido em 27/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ.

9.2.49

PROCESSO: 20079-27.2012.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/05/2012 (REDISTRIBUIÇÃO)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 14 DA LEI Nº 10.826/03)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO DE ASSIS MATOS FURTADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/05/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 28/08/2012; processo aguardando o cumprimento do mandado de citação do réu, expedido em 17/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; numerar e rubricar todas as folhas.

9.2.50

PROCESSO: 28482-82.2012.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/07/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, § 2º, IV DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X LUZIVALDO DOS SANTOS



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ALMEIDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 28/08/2012; processo aguardando o cumprimento do mandado de citação do réu, expedido em 17/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; numerar e rubricar todas as folhas.

9.2.51

PROCESSO: 15641-55.2012.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/04/2012 (REDISTRIBUIDO)

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I C/C ART. 14 DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTONIO JOSÉ MARTINS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/08/2012 (vistos em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu devidamente citado (fl. 81); aguardando a audiência de instrução e julgamento designada para 04/12/2012; folhas soltas nos autos, sem numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ; para juntar aos autos os despachos datados de 11/08/2012 e 17/08/2012, numerando-os e rubricando-os.

9.2.52

PROCESSO: 11120-67.2012.8.10.0001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/03/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 304 DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ MANOEL OLIVERIA ASSUNÇÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/08/2012 (vistos em correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu devidamente citado (fl. 54); aguardando a audiência de instrução e julgamento designada para 19/09/2012; folhas soltas nos autos, sem numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ.

10. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas, e em específico, em função do que foi



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

constatado na 4ª Vara Criminal da Comarca de São Luís/MA, a juíza corregedora deixa as seguintes recomendações:

10.1 IRREGULARIDADE: Identificados alguns processos paralisados na secretaria judicial, sem o cumprimento dos despachos, decisões judiciais e sentença, conforme demonstrado no item 9.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da Secretaria, quanto ao andamento dos processos e em relação ao cumprimento às determinações do juízo, evitando paralisações injustificadas, como as constatadas (item 9), devendo regularizar a situação.

PRAZO: 45 dias.

10.2 IRREGULARIDADE: Em alguns processos, não foi constatado o carimbo de conclusão ao magistrado e em outros foi verificada a ausência de nome do juiz, de assinatura do secretário, bem como da data nos termos de conclusão.

RECOMENDAÇÃO: O Termo de Conclusão deverá constar obrigatoriamente em todos os processos encaminhados ao gabinete, contendo a data, o nome do juiz e assinatura do Secretário, observando o disciplinado no artigo 114 do Código de Normas.

PRAZO: Imediatamente.

10.3 IRREGULARIDADE: Em alguns processos, foi constatada ausência de numeração única e da anterior na capa dos autos, bem como a ausência de numeração e rubrica em algumas folhas dos processos analisados, além de despachos e sentenças soltas dentro dos processos.

RECOMENDAÇÃO: Na capa dos autos devem constar os dados atualizados de autuação, conforme espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior, assim como todas as folhas do processo devem ser devidamente juntadas ao autos, além de numeradas e rubricadas, nos termos do artigo 4º, § 2º do Provimento nº 19/2009 e do artigo 167 do Código de Processo Civil.

PRAZO: Imediatamente.

10.4 IRREGULARIDADE: Alguns processos com volume único, possuíam mais de 200 folhas, não havendo termo de encerramento.

RECOMENDAÇÃO: Todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA.

PRAZO: Imediatamente.

10.5 IRREGULARIDADE: Ausência de cadastro junto às redes BACENJUD, RENAJUD e INFONSEG do Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO: Providenciar o cadastro de acesso aos sistemas acima mencionados através do e-mail informatica@tjma.jus.br.

PRAZO: 15 dias.

10.6 IRREGULARIDADE: Ausência do envio à Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão do Relatório Trimestral de Prisões Provisórias, bem como do Sistema Nacional de Bens Apreendidos no sítio do Conselho Nacional de Justiça.

RECOMENDAÇÃO: Observar as Resoluções nºs 66/2009 e 63/2009 do CNJ.

PRAZO: Imediatamente.

10.7 IRREGULARIDADE: Identificados alguns processos cadastrados irregularmente como inquérito policial e não como ação penal, mesmo após o recebimento da denúncia, bem como inquéritos policiais que, tiveram sua numeração alterada ao virarem ações penais.

RECOMENDAÇÃO: Observar que nas ações penais originárias de inquéritos policiais, o processo deverá tramitar sempre se utilizando o número do primeiro cadastro, neste caso, apresentada a Denúncia, esta deverá ser protocolada eletronicamente como petição intermediária no mesmo número do inquérito policial, posteriormente autuada nos termos do que estabelece o Provimento nº 17/2009-CGJ; somente com o recebimento da denúncia pelo magistrado e a respectiva movimentação no sistema Themis PG de "recebimento da denúncia" é que o Processo, automaticamente, terá sua Classe processual alterada para "Ação Penal".

PRAZO: Imediatamente.

11. RECLAMAÇÕES DO JUÍZO/CONSTATAÇÕES:

11.1 – Insuficiência de armários, mesas auxiliares e estantes para arquivar e armazenar processos conclusos, bem como, de armário para guardar material de expediente, livros, etc; carência de material de expediente de uso diário da secretaria;

11.2 – Necessidade de novos equipamentos, especialmente, 02 (duas) impressoras e 03 (três) aparelhos telefônicos;

11.3 – Deficiência do funcionamento da central de mandados, tornando mais demoradas as citações, intimações, conduções de testemunhas e outras diligências, causando frequentes adiamentos de audiências;

11.4 – Deficiência na limpeza dos banheiros destinados aos funcionários, além da utilização de cera na área de circulação do Fórum, tornando os corredores escorregadios e perigosos;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

11.5 – Ausência de restaurantes e lanchonetes nas dependências do Fórum, obrigando magistrados e funcionários a deslocarem-se a outros locais para fazer suas refeições, não dispondo, sequer, de refeitório;

11.6 – Constatada a existência de 17 (dezessete) processos com réus presos provisórios;

12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11)

12.1 e 12.2 – Encaminhamento de Memorando à Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral da Justiça para suprir a necessidade de material para a unidade jurisdicional, especialmente, armários, mesas, 02 (duas) impressoras e 03 (três) aparelhos telefônicos;

12.3 – Encaminhamento de ofício ao Diretor do Fórum solicitando providências quanto às reclamações feitas pela magistrada da unidade correcionada, no que concerne à demora das citações, intimações, conduções de testemunhas e outras diligências, causando frequentes adiamentos de audiências;

12.4 – Encaminhamento de ofício ao Diretor do Fórum solicitando providências quanto à deficiência na limpeza dos banheiros destinados aos funcionários, além da utilização de cera na área de circulação do Fórum, tornando os corredores escorregadios e perigosos;

12.5 – Encaminhamento de solicitação ao Presidente do TJMA para tomar conhecimento e adotar as medidas que entender necessárias para viabilizar a instalação de restaurantes e lanchonetes nas dependências do Fórum da Capital;

12.6 – Oficiar à juíza titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Luís/MA, sugerindo que dê prioridade aos processos com réus presos provisórios, a fim de evitar a configuração de excesso de prazo;

13. ENCERRAMENTO

Os trabalhos foram encerrados no dia 18 de setembro de 2012, às 18:00h com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pela magistrada e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Não obstante as irregularidades encontradas no item 10 deste Relatório, com o estabelecimento de prazos para saná-las, entende-se que as mesmas, por insignificantes, não justificam a instauração de qualquer expediente disciplinar, conforme disposto no parágrafo único do artigo 23 da Resolução 24/2009, ficando, entretanto, assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades.

São Luís, 11 de outubro de 2012.


Isabella de Amorim Parga Martins Lago
Juíza Auxiliar da Corregedoria


PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: 4ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, com endereço na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau – Fórum Des. Sarney Costa - CEP 65.076-820 – São Luís/MA.

Jurisdição do Órgão: Comarca de São Luís.

Período Correcional: 18 de setembro de 2012.

Vistos etc.

Trata-se de Relatório de Correição Ordinária realizada na 4ª Vara Criminal da Comarca de São Luís/MA, elaborado pela Excelentíssima Senhora Dra. Isabella de Amorim Parga Martins Lago, juíza auxiliar desta Corregedoria.

Diante da regularidade do procedimento, **aprovo** o referido relatório, por seus próprios termos.

Assim, envie-se cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, ao juiz respondendo pela unidade jurisdicional correcionada, e, ainda, à Corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência.

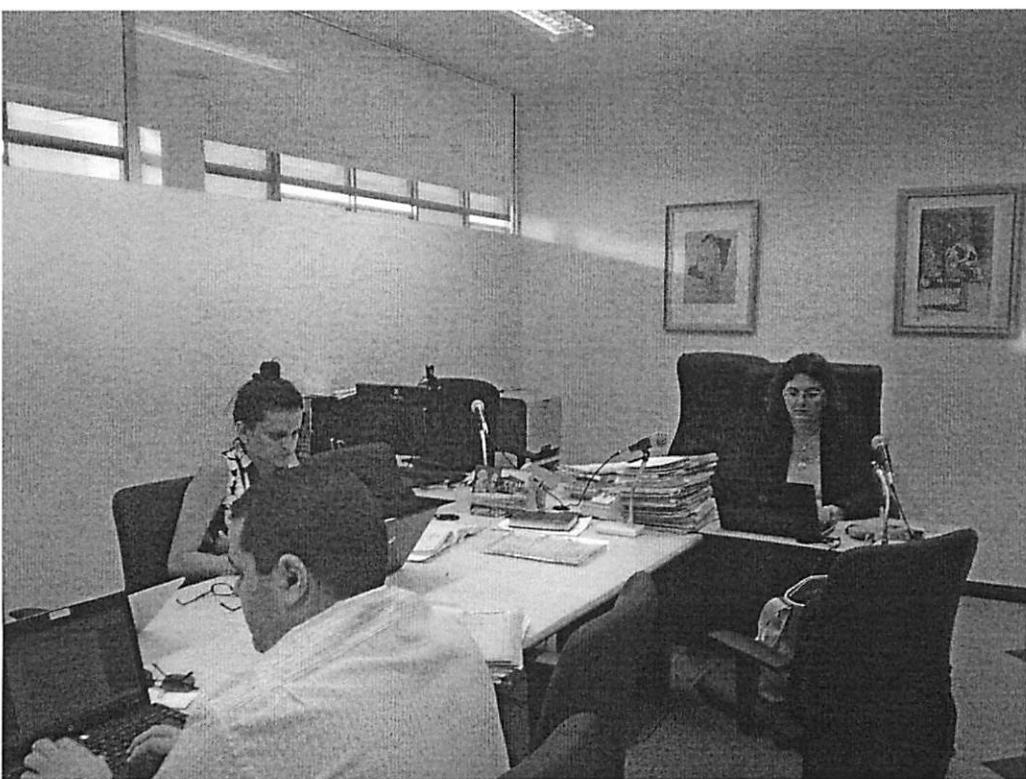
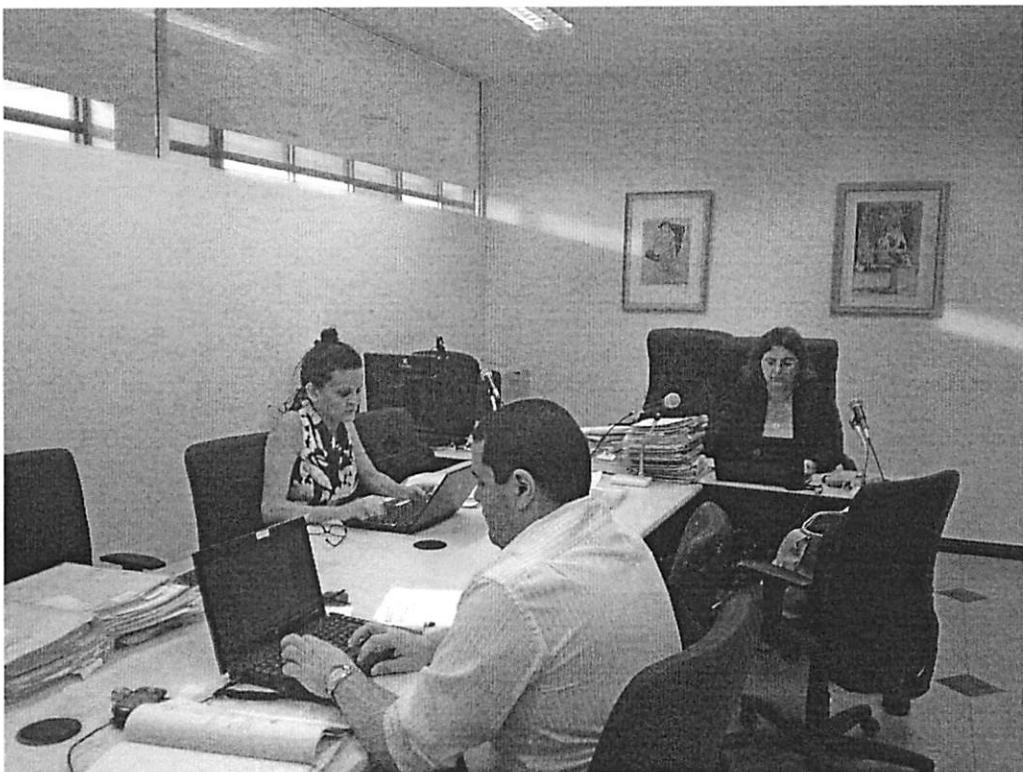
São Luís, 16 de outubro de 2012.

Desembargador Cleones Carvalho Cunha
Corregedor-Geral da Justiça



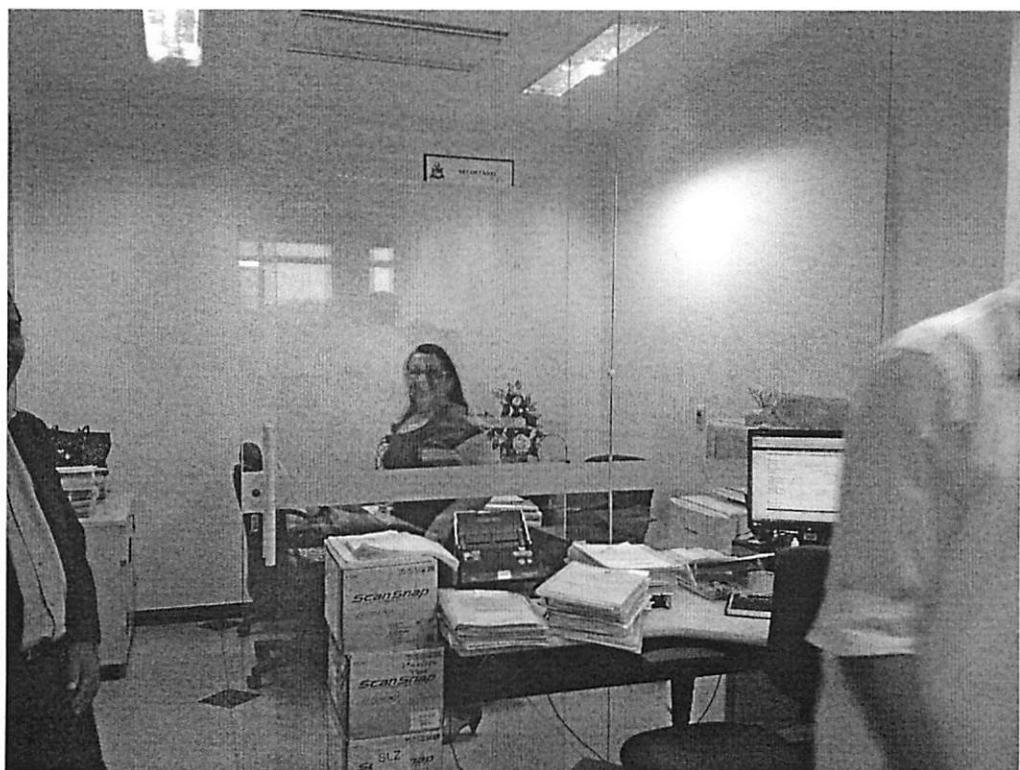
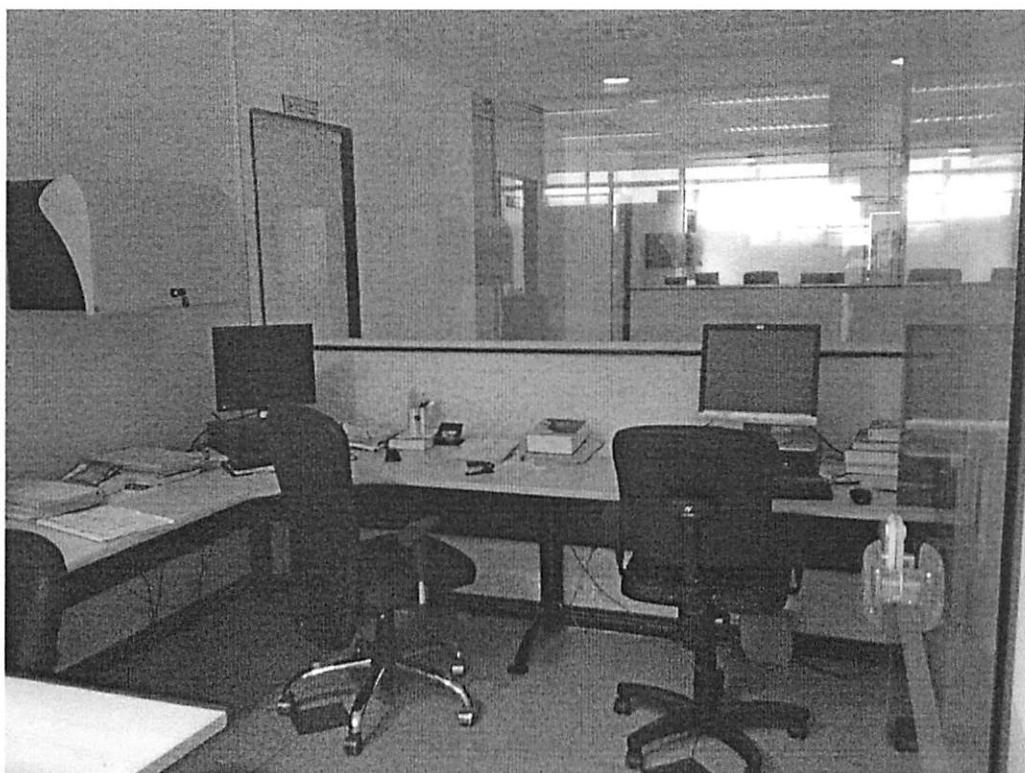
**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO I



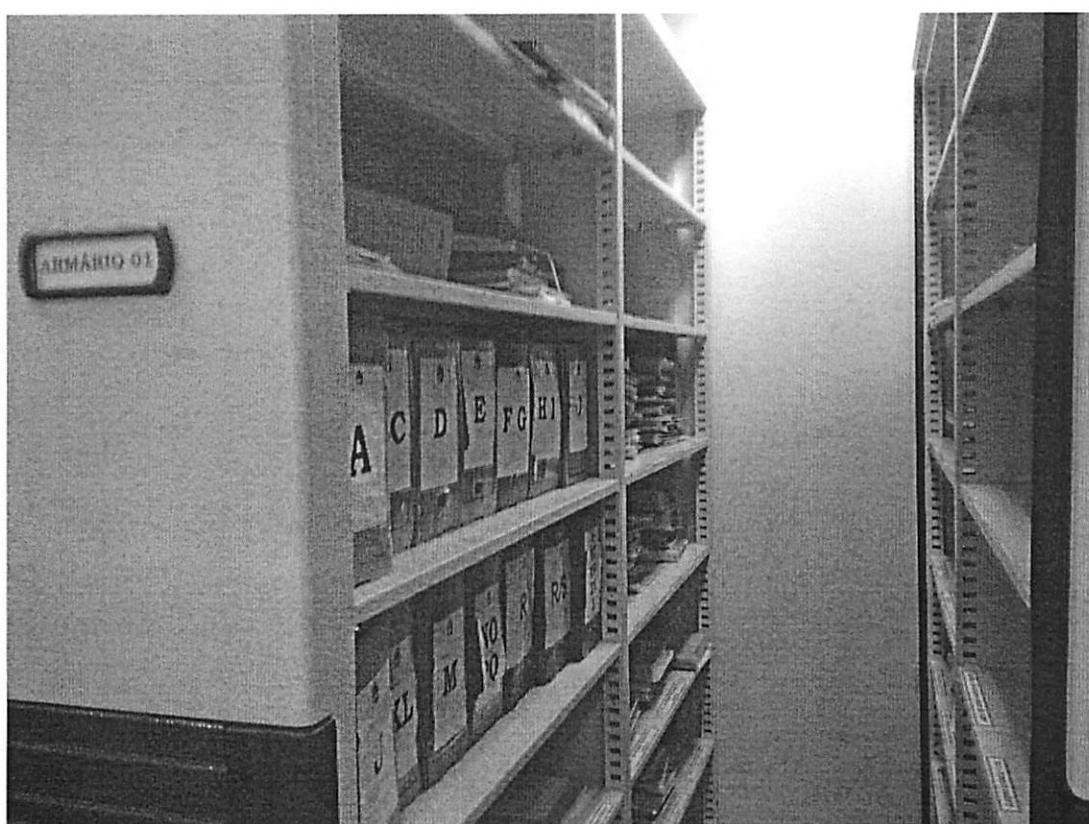
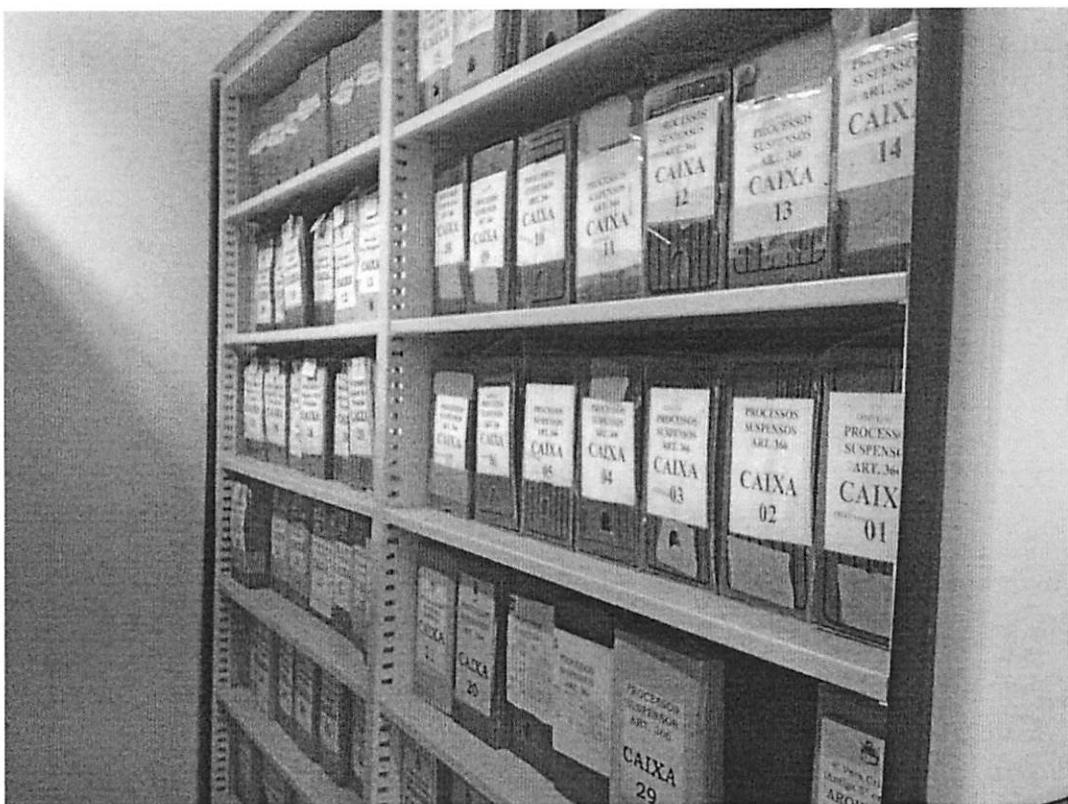


**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO II



MEMO-GDJC - 942012
Código de validação: 408ECDF4A3

São Luís, 17 de outubro de 2012.

Ao (à) Chefe de Divisão de Material e Patrimônio do TJMA
NESTA

Assunto: Deficiência de material na 4^a Vara Criminal da Comarca de São Luís/MA.

Senhor (a) Chefe,

Cumprimentando-o (a) e considerando as deficiências relatadas pela magistrada e pelos servidores da 4^a Vara Criminal da Comarca de São Luís/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2012, principalmente em relação ao insuficiente quantitativo de equipamentos, solicito-lhe o suprimento da necessidade reclamada, com o encaminhamento à referida unidade jurisdicional de material de expediente, armários, mesas, 02 (duas) impressoras e 03 (três) aparelhos telefônicos, a fim de aprimorar a estrutura da Vara correcionado.

Cordialmente,

ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 36624

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/10/2012 22:39 (ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO)



OFC-GCGJ - 20512012
Código de validação: F0C5E301A0

São
Luís (MA), 17 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
DR. SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São Luís/MA
Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau – Fórum Des. Sarney Costa
CEP 65.076-820 – São Luís/MA.

Assunto: Deficiência do funcionamento da central de mandados, tornando mais demoradas as citações, intimações, conduções de testemunhas e outras diligências, causando frequentes adiamentos de audiências.

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o e considerando as reclamações feitas pela juíza titular da 4ª Vara Criminal da Capital, Dra. Maria da Conceição Sousa Mendonça, durante a realização da Correição Geral Ordinária naquela unidade, no dia 18 de setembro de 2012, quanto às deficiências do funcionamento da central de mandados, tornando mais demoradas as citações, intimações, conduções de testemunhas e outras diligências, causando frequentes adiamentos de audiências, solicito a Vossa Excelência a adoção de providências visando aprimorar e agilizar o cumprimento dos mandados, evitando as remarcações de audiências.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557



OFC-GCGJ - 20522012
Código de validação: 7002697185

São
Luís (MA), 17 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
DR. SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São Luís/MA
Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau – Fórum Des. Sarney Costa
CEP 65.076-820 – São Luís/MA.

Assunto: Deficiência na limpeza dos banheiros destinados aos funcionários, além da utilização de cera na área de circulação do Fórum, tornando os corredores escorregadios e perigosos.

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o e considerando as reclamações feitas pela juíza titular da 4ª Vara Criminal da Capital, Dra. Maria da Conceição Sousa Mendonça, durante a realização da Correição Geral Ordinária naquela unidade, no dia 18 de setembro de 2012, quanto às deficiências na limpeza dos banheiros destinados aos funcionários, além da utilização de cera na área de circulação do Fórum, tornando os corredores escorregadios e perigosos, solicito a Vossa Excelência a adoção de providências, com o fito de aprimorar a manutenção das instalações físicas do Fórum da Capital.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2012 11:24 (CLEONES CARVALHO CUNHA)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

OFC-GCGJ - 20542012

Código de validação: C0A21806A5

São Luís, 17 de outubro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA MENDONÇA

Juíza de Direito titular da 4^a Vara Criminal da Comarca de São Luís/MA

Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau – Fórum Des. Sarney Costa

CEP 65.076-820 – São Luís/MA

Assunto: Recomendação quanto aos processos com réus presos provisórios.

Senhora Juíza,

Cumprimentando-a e considerando a constatação, durante a realização da Correição Geral Ordinária nessa unidade, no dia 18 de setembro de 2012, da existência de 17 (dezessete) processo com réu preso provisório, recomendo a Vossa Excelência que continue dando o devido andamento aos citados feitos, a fim de evitar a configuração de excesso de prazo.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA

Corregedor-geral da Justiça

Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2012 11:25 (CLEONES CARVALHO CUNHA)



OFC-GCGJ - 20532012
Código de validação: 04A508D1CD

São Luís, 17 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA

Assunto: Necessidade de instalação de restaurantes e lanchonetes nas dependências do Fórum.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e considerando as reclamações feitas pela juíza titular da 4ª Vara Criminal da Capital, Dra. Maria da Conceição Sousa Mendonça, durante a realização da Correição Geral Ordinária naquela unidade, no dia 18 de setembro de 2012, quanto à necessidade de instalação de restaurantes e lanchonetes nas dependências do Fórum, solicito a Vossa Excelência a adoção das providências necessárias, a fim de evitar que magistrados e funcionários desloquem-se a outros locais para fazer suas refeições.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/10/2012 11:25 (CLEONES CARVALHO CUNHA)